



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 2604 / 2016

Cód. Verificador: E10V
Requerente: RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-M
Data / Hora: 23/05/2016 14:52
Assunto: REQUERIMENTO
Subassunto: Encaminha



0000000000000045110

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br

Vitória - ES, 23 de maio de 2.016.

À
Câmara Municipal da Serra/ES
Rua Major Pissarra, nº. 245 - Centro - Serra/ES

REF.: REQUERIMENTO DE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Contrato nº. 006/2010 - Prestação de Serviços de Engenharia para a Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas: Edificações e Infra-Estrutura Prediais Cíveis, Elétrica, Hidrosanitária, Sistema Fixo de Combate a Incêndio, com fornecimento de material, equipamentos e Pessoal qualificado para a execução dos serviços

Prezados Senhores:

RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, estabelecida à Av. Ranulpho Barbosa dos Santos, nº 740, salas 201/202 - Bairro Jardim Camburi - Vitória/ES, CEP: 29.090-120, devidamente inscrita no CNPJ nº. 05.692.622/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Senhor **Osmar Gomes Machado**, Cédula de Identidade nº. 1.196.001 SSP/ES e portador do CPF nº. 691.270.267-87, vem expor, para ao final **REQUERER**, que sejam realizados os **PAGAMENTOS** a título de indenização referentes aos **EQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**, conforme constam aos processos administrativos nºs 03338/2012, 02968/2013 e 02791/2014, quer seja por **INDENIZAÇÃO** ou por outra ferramenta administrativa aplicável.

I. SÍNTESE DOS FATOS

Inicialmente, os processos acima citados, foram protocolados junto a Câmara Municipal da Serra/ES, sob o pedido de reajuste aos valores do contrato, conforme previsão legal e institucional, **estando ainda elencados todos os documentos necessários a fiel comprovação do direito e da obrigação legal.**

Desde então, essa empresa, ora **REQUERENTE**, vem efetuando requerimento de pagamento, posto que, considerando que os requerimentos são legais e estão amplamente demonstrados como devidos.

Dessa forma, fica caracterizado que a falta dos pagamentos dos valores devidos e reajustados, conforme solicitados a tempos, são capazes de provocar desequilíbrio ao ex-contratado (contrato findo), e que, essa empresa esta desde há eras solicitando os reajustes e as quitações da dívida existente e inquestionável, porém, **sem êxito.**

Considerando que tudo permanece devidamente comprovado em suas solicitações de pagamentos citadas a seguir, e que, o equilíbrio econômico-financeiro ao contrato era devido e legal, **REPETIMOS**, que sejam pagas as importâncias cabíveis a essa REQUERENTE. E ainda, conforme se pôde notar pela fiel e perfeita execução do contrato em debate, em detrimento aos atrasos longos, dos pagamentos dos reajustes, essa empresa suportou desconfortos financeiros ao contrato já executado, **sentindo-se prejudicada em dado momento**, pois, em nenhum momento da execução do contrato, ficou a terceira (requerente) sem arcar com os salários e benefícios impostos pelas CCTs de cada categoria após atualizados e exigíveis, desde as novas propostas, bem como que, sustentou a situação por longo período. Tal fato vem danificando a situação econômica da REQUERENTE e promovendo vastos prejuízos à mesma, fato esse ilegal e não permitido por lei.

Sendo assim, **SOLICITAMOS UMA VEZ MAIS**, que, **SEJAM PAGOS OS VALORES DEVIDOS AO REAJUSTE** por tratarem-se de importes de **EQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIROS** oriundos das alterações nas convenções específicas (CCT), bem como que, são direitos da empresa expressos no próprio contrato e na legislação em vigor, compreendido nos anos de 2012, 2013 e 2014 referentes ao contrato em epígrafe.

Observemos nossa base legal a seguir, que foi adotada para sustentar essa petição. Vejamos:

II. DOS REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em lembrança, a Carta Magna, em seu artigo 3º, inciso I, estabelece como objetivo fundamental da República "**construir uma sociedade livre, justa e solidária**", donde se pode cogitar, por extensão, que o equilíbrio das relações contratuais, decorrente do solidarismo almejado, também se constitui numa das vigas para alcance dos fins almejados pela Constituição.

Para garantir a efetividade de tais postulados é que se vem admitindo, de forma crescente e progressiva, a intervenção do Estado nas relações contratuais privadas e a flexibilização da força obrigatória das suas disposições. Enquanto instrumento de circulação de riquezas e verdadeiros vetores a movimentar a economia, os contratos, além de se nortear pelos anseios dos contratantes, devem respeitar o *papel social* que deles se exige seio da coletividade, promovendo a redução de desigualdades e (assim) respeitando a justiça contratual, sob pena de revisão.

O princípio do equilíbrio econômico e financeiro visa, pois, garantir a manutenção da equação inicialmente contratada, ou seja, **manter a proporção entre os encargos imprescindíveis à execução da avença e a contraprestação ou remuneração pactuada, de forma que uma parte não se locuplete mediante empobrecimento da outra.**

Ademais, isso está bem abordado na lei de licitações, pois, independente do contrato em tela ter sido findo, cabe ao beneficiado pelos serviços (requerido), em cumprir com os pagamentos de direito do então contrato. Senão vejamos:

Lei 8.666/93

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo Único. **A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável**, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. (grifei).

Desta feita, o princípio do equilíbrio contratual se apresenta como um “limitador” da cláusula *pacta sunt servanda*, porém sempre condicionado à ocorrência de um fato superveniente, imprevisível, causador de onerosidade excessiva a uma das partes (teoria da imprevisão), hábil a destruir a relação inicialmente entabulada: de (uma suposta) equivalência entre as prestações (teoria da quebra da base do contrato). Ou seja, ele não elide a responsabilidade daquele que, desidiosamente, firma o ajuste sem ponderar acerca das obrigações dele decorrentes e, afinal, vê-se sem condições de suportá-las senão assumindo o “prejuízo” da própria desídia.

Nada obstante, o princípio do equilíbrio contratual atua como um dever de renegociação que é imposto aos contratantes, quaisquer que sejam, objetivando o restabelecimento da equação econômica do contrato, nas referidas situações, balizado pelo princípio da boa-fé e pelos deveres de lealdade e cooperação, a fim de atingir o fim econômico e social do contrato.

Nesse sentido, ainda e em enriquecedor complemento, são os ensinamentos de Ruzyk:

“A justiça contratual, assim, passa a incorporar um conteúdo qualitativamente diverso: fala-se em justiça comutativa, de modo que o dirigismo contratual atuará para buscar o equilíbrio da relação contratual. Admite-se, pois a revisão do pactuado quando houver **desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato no curso de sua execução**. Se no contrato clássico o princípio da *pacta sunt servanda* era quase absoluto, na nova ordem principiológica ele é relativizado, abrindo espaço para a cláusula *rebus sic standibus*, reputada como ínsita a todos os contratos. Deslegitima-se, por conseguinte, a idéia de Fouillée, de matriz Kantiana, de que “quem diz contratual diz justo”. A justiça contratual não se dá pela simples convergência de vontades dos indivíduos, mas, em verdade, **liga-se à idéia de equilíbrio contratual, imperando a justiça comutativa – que traz uma idéia de equivalência econômica das prestações**”.

Portanto, uma vez instaurada situação superveniente capaz de causar desequilíbrio entre as obrigações econômicas contratadas, conforme foi e está plenamente demonstrado nos processos em epígrafe, **impõe-se o dever de renegociação, sob pena de revisão judicial, com lastro nos princípios da justiça contratual, da boa-fé objetiva e da própria função social do contrato.**

É relevante mencionar que, a previsão de equações e reequilíbrio-financeiro aos contratos administrativos, **está fundamentada e protegida pela Constituição da República em seu Art. 37, Inc. XXI**, ou seja, ante essa Supremacia Constitucional, não pode, nem o contrato, nem a lei, nem o ato convocatório, conflitarem com essa verdade e princípio.

Se por ventura pairasse a dúvida sobre o assunto, posto que o contrato atualmente foi extinto, podemos com propriedade afirmar que: mesmo finda a contratação, não existindo responsabilização do contratado, o pagamento dos serviços deve ser efetuado, a título de **"indenização"**, pois, essa é uma das regras cristalinas constante do Art. 59 da Lei 8.666/93, pois, esse artifício visa não permitir que ocorra enriquecimento sem causa, por parte da Administração, conforme transcrito anteriormente.

Assim, considerando-se que houve enriquecimento ilícito por parte da Câmara Municipal da Serra/ES, advém o dever de **INDENIZAR** o particular pelos valores indevidamente auferidos. Observemos o Código Civil sobre o tema.

Código Civil:

Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários. (grifei)

Ademais, em trecho do Acórdão TCU, 1828/2008-TCU-Plenário, o Exmo. Ministro **André Luiz de Carvalho** vem falando sobre **"estaria a Administração sujeita, durante alguns anos, após expirada a vigência do contrato, a ter de reconhecer os efeitos retroativos financeiros de contratos e efetuar pagamentos de exercícios anteriores"**. Vejamos:

[...]

ao tratar de matéria referente ao Contrato n.º 15/2000, cujo objeto envolvia a prestação de serviços de natureza continuada, a unidade técnica suscitou questão acerca da necessidade de fixação de um prazo limite para a contratada pleitear a repactuação de preços. Ao citar trechos do voto que subsidiou o Acórdão n.º 1.827/2008-Plenário, a unidade instrutiva registrou o entendimento do TCU de que não há definição, em lei, acerca do prazo para solicitação de repactuação de preços, "podendo essa ser solicitada a partir 'da data da homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato administrativo a ser repactuado, até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer, de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar'." A partir desse entendimento, a unidade técnica inferiu que, nos casos em que não for celebrado aditivo e o contrato for encerrado, a contratada poderia pleitear a repactuação "até o fim do prazo prescricional". Nesses casos, não raros, "estaria a Administração sujeita, durante alguns anos, após expirada a vigência do contrato, a ter de reconhecer os efeitos retroativos financeiros de contratos e efetuar pagamentos de exercícios anteriores". Tal fato poderia gerar desarranjos e comprometer a programação financeira e orçamentária dos exercícios subsequentes, além de se ter de reconhecer a despesa e inscrevê-la como 'despesas de exercícios anteriores'". O relator ponderou que, naquele mesmo **decisum**, restou assente que, não obstante se tratar de direito intangível da contratada, a repactuação corresponde, de todo modo, a direito disponível, e, como tal, sujeito à preclusão

[...]

Posto que, nos registros citados já está vastamente comprovada sua legalidade, e, na presença da literatura aqui transcrita e citada, não se há o que falar sobre não pagar, e assim sendo, **QUEREMOS** apenas que a Douta Presidência da Câmara Municipal da Serra se digne com esse caso, e determine os pagamentos de imediato, pois, são devidos a essa RECORRENTE, antes os inquestionáveis elementos e argumentos nesse e demais processos administrativos que a completa.

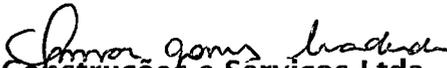
III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, citamos a frase do Doutor e Mestre Daniel Ferreira, a saber:

Uma vez verificado o desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual, por conta de fatores fugidios ao controle e vontade dos contratantes, sua revisão se impõe não apenas para restauração do estado de legalidade, mas para preservação da utilidade coletiva que deles se extrai (função social). (grifamos).

Assim, não havendo o que se questionar sobre a legalidade dessa COBRANÇA, **REQUEREMOS** que, sejam efetuados os pagamentos dos REAJUSTES e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, referentes aos anos de 2012, 2013 e 2014, devidamente atualizados e corrigidos monetariamente, conforme regimenta a legislação no valor global final de **R\$548.339,20** (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e trintas e nove reais vinte centavos), conforme apresentados nas PLANILHAS DE CALCULOS de valores a receber por ano, pois, nos termos acima, é uma questão de dever reajustar e equilibrar economicamente qualquer contrato público, bem como que, pagar a quem seja devido seus valores, a título de ressarcimentos e/ou indenizações legais, não podendo a Administração Pública negar ou indeferir o pedido em questão.

Nos termos acima,
Pede-se **DEFERIMENTO**.


Rastro Construções e Serviços Ltda. - ME.
CREA-ES 10.874 - Osmar Gomes Machado
Sócio Tec. Eletrotécnica - CREA-ES Nº. 7044/TD.

PLANILHA DE CALCULO

VALORES A RECEBER

TOTAL GERAL

2012, 2013 e 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA			
Prestação de serviços de engenharia para a operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas: edificações e infra-estrutura prediais civis, elétrica, hidro-sanitária, sistema fixo de combate a incêndio			
CONTRATO Nº. 006/2010		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010	
QUADRO RESUMO GLOBAL		2012 / 2013 / 2014	
ANO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	VALOR TOTAL
2012	43.820,12	30.135,68	R\$ 73.955,79
2013	191.852,21	66.505,59	R\$ 258.357,80
2014	175.367,73	40.657,88	R\$ 216.025,61
TOTAL GLOBAL	411.040,06	137.299,14	548.339,20


Rastro Construções e Serviços Ltda. - ME.
CREA-ES 10.874 - Osmar Gomes Machado
Sócio Tec. Eletrotécnica - CREA-ES Nº. 7044/TD.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

Prestação de serviços de engenharia para a operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas: edificações e infra-estrutura prediais civis, elétrica, hidro-sanitária, sistema fixo de combate a incêndio

CONTRATO Nº. 006/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010

PROCESSO Nº. 3338/2012

CÁLCULO DA MULTA FINANCEIRA

Cláusula Quinta

5 - Das Condições de Pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, no segundo dia útil após a conclusão da parcela convencionada

$$V.M. = V.F. \times \frac{12}{100} \times \frac{N.D.}{360}$$

Onde: **V.M.** = Valor da Multa Financeira
V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso
N.D. = Número de dias em atraso

Vejam os: **Data Base:** 30/05/2016

Data	N. F.	Mês Ref.	Valor Faturado	Valor Reajustado	Diferença a Faturar	Data de Pgto. (6o. Dia útil)	Dias Atraso	Valor Multa Financeira
29/03/2012	108	mar/12	109.686,65	110.649,49	962,84	10/04/2012	1511	484,95
27/04/2012	3	abr/12	109.686,65	110.649,49	962,84	09/05/2012	1482	475,64
28/05/2012	8	mai/12	109.686,65	122.632,05	12.945,40	11/06/2012	1449	6.252,63
28/06/2012	9	jun/12	109.686,65	122.632,05	12.945,40	09/07/2012	1421	6.131,80
30/07/2012	12	jul/12	109.686,65	122.632,05	12.945,40	08/08/2012	1391	6.002,35
31/08/2012	16	ago/12	109.686,65	122.632,05	12.945,40	11/09/2012	1357	5.855,63
28/09/2012	18	set/12	109.686,65	122.632,05	12.945,40	08/10/2012	1330	5.739,13
29/10/2012	22	out/12	109.686,65	122.632,05	12.945,40	09/11/2012	1298	5.601,04
29/11/2012	23	nov/12	109.686,65	124.297,69	14.611,04	10/12/2012	1267	6.170,73
18/12/2012	24	dez/12	109.686,65	124.297,69	14.611,04	31/12/2012	1246	6.068,45
TOTAL (1)					108.820,12	48.782,34		

RECEBIMENTOS

09/10/2013	54				- 10.000,00	10/10/2013	963	(3.210,00)
20/12/2013	68				- 25.000,00	22/12/2013	890	(7.416,67)
18/03/2014	73				- 30.000,00	20/03/2014	802	(8.020,00)
TOTAL RECEBIDO					- 65.000,00			- 18.646,67

TOTAL GERAL				43.820,12			30.135,68
--------------------	--	--	--	------------------	--	--	------------------

TOTALIZADOR = Diferenças da Faturar + Multa Financeira						R\$	73.955,79
---	--	--	--	--	--	------------	------------------


Rastro Construções e Serviços Ltda. - ME.
 CREA-ES 10.874 - Osmar Gomes Machado
 Sócio Tec. Eletrotécnica - CREA-ES Nº. 7044/TD.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

Prestação de serviços de engenharia para a operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas: edificações e infra-estrutura prediais civis, elétrica, hidro-sanitária, sistema fixo de combate a incêndio

CONTRATO Nº. 006/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010

PROCESSO Nº. 2968/2013

CÁLCULO DA MULTA FINANCEIRA

Cláusula Quinta

5 - Das Condições de Pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, no segundo dia útil após a conclusão da parcela convencionada

$$V.M. = V.F. \times \frac{12}{100} \times \frac{N.D.}{360}$$

Onde: V.M. = Valor da Multa Financeira
V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso
N.D. = Número de dias em atraso

Vejam os:

Data Base:

30/05/2016

Data	N. F.	Mês Ref.	Valor Faturado	Valor Reajustado	Diferença a Faturar	Data de Pgto. (6o. Dia útil)	Dias Atraso	Valor Multa Financeira
29/01/2013	25	jan/13	83.708,10	124.297,69	40.589,59	08/02/2013	1207	16.330,54
27/02/2013	27	fev/13	25.978,59	-	(25.978,59)	08/02/2013	1207	(10.452,05)
27/02/2013	28	mar/13	83.708,10	94.972,71	11.264,61	08/03/2013	1179	4.426,99
25/03/2013	29	abr/13	83.708,10	96.727,76	13.019,66	10/04/2013	1146	4.973,51
29/04/2013	33	mai/13	83.708,10	96.727,76	13.019,66	09/05/2013	1117	4.847,65
20/05/2013	34	jun/13	83.708,10	109.648,72	25.940,62	11/06/2013	1084	9.373,21
06/06/2013	38	jul/13	83.708,10	109.648,72	25.940,62	09/07/2013	1056	9.131,10
22/07/2013	45	ago/13	94.972,71	109.648,72	14.676,01	08/08/2013	1026	5.019,19
22/08/2013	47	set/13	94.972,71	109.648,72	14.676,01	11/09/2013	992	4.852,87
20/09/2013	51	out/13	94.972,71	109.648,72	14.676,01	09/10/2013	964	4.715,89
21/10/2013	60	nov/13	94.972,71	109.648,72	14.676,01	09/11/2013	933	4.564,24
20/11/2013	62	dez/13	94.972,71	109.648,72	14.676,01	10/12/2013	902	4.412,59
16/12/2013	67	jan/14	94.972,71	109.648,72	14.676,01	31/12/2013	881	4.309,85
TOTAL (1)					191.852,21			66.505,59
TOTAL (2)					191.852,21			66.505,59
TOTALIZADOR = Diferenças da Faturar + Multa Financeira								258.357,80

Osmar Gomes Machado
Rastro Construções e Serviços Ltda. - ME.
CREA-ES 10.874 - Osmar Gomes Machado
Sócio Tec. Eletrotécnica - CREA-ES Nº. 7044/TD.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

Prestação de serviços de engenharia para a operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas: edificações e infra-estrutura prediais civis, elétrica, hidro-sanitária, sistema fixo de combate a incêndio

CONTRATO Nº. 006/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010

PROCESSO Nº. 2791/2014

CÁLCULO DA MULTA FINANCEIRA

Cláusula Quinta

5 - Das Condições de Pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, no segundo dia útil após a conclusão da parcela convencionada

$$V.M. = V.F. \times \frac{12}{100} \times \frac{N.D.}{360}$$

Onde:
V.M. = Valor da Multa Financeira
V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso
N.D. = Número de dias em atraso

Vejamos:

Data Base:

30/05/2016

Data	N. F.	Mês Ref.	Valor Faturado	Valor Reajustado	Diferença a Faturar	Data de Pgto. (6o. Dia útil)	Dias Atraso	Valor Multa Financeira
20/01/2014	69	jan/14	94.972,71	109.648,72	14.676,01	08/02/2014	842	4.119,07
20/02/2014	71	fev/14	94.972,71	109.648,72	14.676,01	08/03/2014	814	3.982,09
20/03/2014	74	mar/14	94.972,71	111.204,18	16.231,46	10/04/2014	781	4.225,59
22/04/2014	76	abr/14	94.972,71	111.204,18	16.231,46	09/05/2014	752	4.068,69
20/05/2013	78	mai/14	94.972,71	117.683,27	22.710,55	11/09/2014	627	4.746,51
23/06/2014	82	jun/14	94.972,71	117.683,27	22.710,55	09/07/2014	691	5.231,00
07/2014	83	jul/14	94.972,71	117.683,27	22.710,55	08/08/2014	661	5.003,89
20/08/2014	84	ago/14	94.972,71	117.683,27	22.710,55	11/09/2014	627	4.746,51
22/09/2014	85	set/14	94.972,71	117.683,27	22.710,55	09/10/2014	599	4.534,54
20/10/2014	87	out/14	118.135,49	118.135,49	0,00	09/11/2014	568	0,00
20/11/2014	89	nov/14	118.135,49	118.135,49	0,00	10/12/2014	537	0,00
17/12/2014	92	dez/14	118.135,49	118.135,49	0,00	31/12/2014	516	0,00
TOTAL (1)					175.367,73			40.657,88
TOTAL (2)					175.367,73			40.657,88
TOTALIZADOR = Diferenças da Faturar + Multa Financeira								216.025,61


Rastro Construções e Serviços Ltda. - ME.
 CREA-ES 10.874 - Osmar Gomes Machado
 Sócio Tec. Eletrotécnica - CREA-ES Nº. 7044/TD.



CÓPIA PROTOCOLO

PROCESSO Nº. 3338/2012

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO 2012

	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO	
Processo Nº	3338/2012
Data:	19/12/2012
Ass.:	

CÓPIA

Vitória - ES, 19 de dezembro de 2.012.

À
Câmara Municipal da Serra/ES
Rua Major Pissarra, nº. 245 - Centro - Serra - E.S.

REF.: Contrato nº. 006/2010 - Reajustamento Contratual.

RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, estabelecida à Av. Ranulpho Barbosa dos Santos, nº 740, salas 201/202 - Bairro Jardim Camburi - Vitória/ES, CEP: 29.090-120,, devidamente inscrita no CNPJ nº. 05.692.622/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Senhor **Osmar Gomes Machado**, Cédula de Identidade nº. 1.196.001 SSP/ES e portador do CPF nº. 691.270.267-87, vem encaminhar o **reajustamento contratual**, em conformidade com a Cláusula Terceira - Do Preço e Reajustamento em consonância com a Lei 8.666/93 conforme abaixo descrito juntamente com a Proposta Comercial, planilhas e demais documentos comprobatórias em anexo.

- **Março/2012** - **Montante "B"** - Anuidade Contratual;
- **Maio /2012** - **Montante "A"** - (ACÓRDÃO TRT 17ª REGIÃO - DISSÍDIO COLETIVO - GREVE - CCT 2012/2014 SINDUSCON-ES X SINTRACONST);
- **Novembro/2012** - **Montante "A"** (ACÓRDÃO TRT 17ª REGIÃO - DISSÍDIO COLETIVO - GREVE - CCT 2012/2014 - SINDUSCON-ES X SINTRACONST) - Complemento;

Diante do acima exposto, pelas razões de fato e de direito relatadas, requer a Vossa Senhoria, que após efetiva análise e sujeição aos preceitos legais, seja determinada por ser uma questão de direito o referido reajustamento no valor total de **R\$108.820,12** (cento e oito mil oitocentos e vinte reais e doze centavos) conforme demonstrado nas planilhas do quadro de resumo faturamento do reajustamento.

Atenciosamente,


Rastro Construções e Serviços Ltda. - ME.
CREA-ES 10.874 - Osmar Gomes Machado
Sócio Tec. Eletrotécnica - CREA-ES Nº. 7044/TD.

FOLHA DE PAGAMENTO

MÊS JULHO/2012
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO
REAJUSTAMENTO CCT 2012



RASTRO CONSTRUCOES E SRVICOS LTDA ME

CNPJ: 05692622000141

AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Julho/2012

Código: 112

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/07/2012

Data Pagamento: 31/07/2012

Colab: 712	ANTONIO FERRAZ PINHEIRO	Adm: 03/05/2010	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 951105 ENCAR.GERAL DE MA				
Nível:	Rem. Base: 1.673,03	Sal. Contratual: 1.673,03	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	Dep. IRRF: 1				
Período Aquisitivo:	02/05/2011	01/05/2012	Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		1.673,03	2801	INSS	11	223,47	
3395	DIFERENÇA CCT		358,50	3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL		16,73	
				3394	CESTA BASICA		1,00	
				4410	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIO		670,00	
Total Proventos:		2.031,53	Total Descontos	911,20	Total Líquido:	1.120,33	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		2.031,53	Base IRRF:	1.643,50	Base FGTS:	2.031,53	Valor FGTS:	162,52

Colab: 899	BRUNO DA SILVA CARNEIRO	Adm: 19/01/2012	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 214205 ESTAGIARIO DE ENGE				
Nível:	Rem. Base: 677,60	Sal. Contratual: 677,60	Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS	Dep. IRRF:				
Período Aquisitivo:	19/01/2012	18/01/2013	Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
3395	DIFERENÇA CCT		90,80					
3586	AUX/BOLSA ESTAGIO		677,60					
Total Proventos:		768,40	Total Descontos	0,00	Total Líquido:	768,40	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		0,00	Base IRRF:	90,80	Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00

Colab: 980	FERNANDES DE ARAUJO TETZLAFF	Adm: 04/06/2012	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 731125 ENCAR.GERAL DE MA				
Nível:	Rem. Base: 1.673,03	Sal. Contratual: 1.673,03	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	Dep. IRRF:				
Período Aquisitivo:	04/06/2012	03/06/2013	Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		1.673,03	156	VALE TRANSPORTE		87,00	
3395	DIFERENÇA CCT		179,25	2801	INSS	9	166,71	
				3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL		16,73	
				3394	CESTA BASICA		1,00	
				4410	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIO		670,00	
Total Proventos:		1.852,28	Total Descontos	941,44	Total Líquido:	910,84	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		1.852,28	Base IRRF:	1.685,57	Base FGTS:	1.852,28	Valor FGTS:	148,18

Colab: 716	ISADORA ROCHA BARBOSA	Adm: 01/07/2010	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE				
Nível:	Rem. Base: 1.199,00	Sal. Contratual: 1.199,00	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	Dep. IRRF:				
Período Aquisitivo:	01/07/2012	30/06/2012	Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		1.199,00	2801	INSS	9	122,53	
3395	DIFERENÇA CCT		162,44	3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL		11,99	
				3394	CESTA BASICA		1,00	
				4410	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIO		480,00	
Total Proventos:		1.361,44	Total Descontos	615,52	Total Líquido:	745,92	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		1.361,44	Base IRRF:	1.238,91	Base FGTS:	1.361,44	Valor FGTS:	108,92

Colab: 1003	JOAO LIBERATO SOBRINHO	Adm: 09/07/2012	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 710205 SUPERVISOR DE MAN				
Nível:	Rem. Base: 4.410,71	Sal. Contratual: 4.410,71	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	Dep. IRRF:				
Período Aquisitivo:	09/07/2012	08/07/2013	Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL	23	3.381,54	156	VALE TRANSPORTE	23	189,37	
				2801	INSS	11	371,97	
				2804	IRRF	15	144,64	
				3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL	23	33,82	
Total Proventos:		3.381,54	Total Descontos	739,80	Total Líquido:	2.641,74	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		3.381,54	Base IRRF:	3.009,57	Base FGTS:	3.381,54	Valor FGTS:	270,52

Colab: 714	JOSE PEREIRA DE CARVALHO	Adm: 10/05/2010	Sit: 5 - Aux. Doença	CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO				
Nível:	Rem. Base: 1.086,80	Sal. Contratual: 1.086,80	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	Dep. IRRF:				
Período Aquisitivo:	09/05/2011	08/05/2012	Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
Total Proventos:		0,00	Total Descontos	0,00	Total Líquido:	0,00	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		0,00	Base IRRF:	0,00	Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00

RASTRO CONSTRUCOES E SRVICOS LTDA ME

CNPJ: 05692622000141

AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Julho/2012

Código: 112

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/07/2012

Data Pagamento: 31/07/2012

Colab: 988	MARIA INES MARTINS DA SILVA	Adm: 01/06/2012	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 411010 AUXILIAR FINANCEIR				
Nível:	Rem. Base: 896,00	Sal. Contratual: 896,00	Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS	Dep. IRRF:				
Período Aquisitivo:	01/06/2012	31/05/2013	Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		896,00	2801	INSS	8	79,36	
3395	DIFERENÇA CCT		96,00	3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL		8,96	
				3433	CONTRIBUICAO SINDICAL	1	29,87	
				4410	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIO		359,00	
Total Proventos:		992,00	Total Descontos	477,19	Total Líquido:	514,81	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		992,00	Base IRRF:	912,64	Base FGTS:	992,00	Valor FGTS:	79,36

Colab: 724	PRISCILA BARBOZA RODRIGUES	Adm: 01/04/2011	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 312105 OF.PLENO(TECNICO E				
Nível:	Rem. Base: 1.086,80	Sal. Contratual: 1.086,80	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	Dep. IRRF:				
Período Aquisitivo:	01/04/2011	31/03/2012	Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		1.086,80	156	VALE TRANSPORTE		56,51	
3395	DIFERENÇA CCT		176,00	2801	INSS	9	113,65	
				3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL		10,87	
				3394	CESTA BASICA		1,00	
				3434	VALE (ADIANTAMENTO)		130,00	
				4410	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIO		435,00	
Total Proventos:		1.262,80	Total Descontos	747,03	Total Líquido:	515,77	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		1.262,80	Base IRRF:	1.149,15	Base FGTS:	1.262,80	Valor FGTS:	101,02

Colab: 715	RICARDO BARBOSA ALVES	Adm: 11/05/2010	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 710205 ENCAR.GERAL DE MA				
Nível:	Rem. Base: 1.673,03	Sal. Contratual: 1.673,03	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	Dep. IRRF:				
Período Aquisitivo:	10/05/2011	09/05/2012	Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		1.673,03	156	VALE TRANSPORTE		87,00	
3395	DIFERENÇA CCT		306,85	2801	INSS	11	217,79	
				3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL		16,73	
				3394	CESTA BASICA		1,00	
				4410	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIO		670,00	
Total Proventos:		1.979,88	Total Descontos	992,52	Total Líquido:	987,36	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		1.979,88	Base IRRF:	1.762,09	Base FGTS:	1.979,88	Valor FGTS:	158,39

Colab: 939	ROMARIO LUIZ MENEZES DE JESUS	Adm: 19/03/2012	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 717020 AUX.DE OBRAS(AUX.				
Nível:	Rem. Base: 677,60	Sal. Contratual: 677,60	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	Dep. IRRF:				
Período Aquisitivo:	19/03/2012	18/03/2013	Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		677,60	156	VALE TRANSPORTE		35,24	
3395	DIFERENÇA CCT		90,80	2801	INSS	8	61,47	
				3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL		6,78	
				3394	CESTA BASICA		1,00	
				4410	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIO		272,00	
Total Proventos:		768,40	Total Descontos	376,49	Total Líquido:	391,91	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		768,40	Base IRRF:	706,93	Base FGTS:	768,40	Valor FGTS:	61,47

Colab: 940	SANIEL QUEIROZ DOS SANTOS	Adm: 19/03/2012	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 717020 AUX.DE OBRAS(AUX.				
Nível:	Rem. Base: 677,60	Sal. Contratual: 677,60	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	Dep. IRRF:				
Período Aquisitivo:	19/03/2012	18/03/2013	Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		677,60	156	VALE TRANSPORTE		35,24	
3395	DIFERENÇA CCT		90,80	2801	INSS	8	61,47	
				3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL		6,78	
				3394	CESTA BASICA		1,00	
				4410	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIO		272,00	
Total Proventos:		768,40	Total Descontos	376,49	Total Líquido:	391,91	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		768,40	Base IRRF:	706,93	Base FGTS:	768,40	Valor FGTS:	61,47

RASTRO CONSTRUCOES E SRVICOS LTDA ME

CNPJ: 05692622000141

AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Julho/2012

Código: 112

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/07/2012

Data Pagamento: 31/07/2012

Colab: 735	SERGIO FIRMINO MAGALHAES	Adm: 01/12/2011	Sit: 0 - Demitido	CBO/Função: 317205 PROGRAMADOR INFC			
Nível:	Rem. Base: 1.344,00	Sal. Contratual: 1.344,00	Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS		Dep. IRRF:		
Período Aquisitivo: 01/12/2011 30/11/2012		Colab:	Dem: 13/07/2012	Dispensa S/ Justa Causa			
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL		582,40	2801	INSS		64,53
702	Ferías Proporcionais Rescisao		784,00	2803	INSS s/ 13º Salario		53,76
706	1/3 Ferías Rescisao		261,33	3394	CESTA BASICA		0,43
1201	13. SALARIO EM RESCISAO		672,00	3403	Liquido Rescisao na Folha		2.295,21
3395	DIFERENÇA CCT		224,20	3440	ADIANTAMENTO SALARIO		110,00
Total Proventos:		2.523,93	Total Descontos	2.523,93	Total Líquido:	0,00	Base INSS 13: 672,00
Base INSS:		806,60	Base IRRF:	742,07	Base FGTS:	1.478,60	Valor FGTS: 118,29

Colab: 974	VINICIUS DUARTE FERNANDO	Adm: 02/05/2012	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 313315 ENCAR. GERAL DE M/			
Nível:	Rem. Base: 1.673,03	Sal. Contratual: 1.673,03	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:		
Período Aquisitivo: 02/05/2012 01/05/2013		Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL		1.673,03	2801	INSS	11	223,47
3395	DIFERENÇA CCT		358,50	2804	IRRF	7,5	12,82
				3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL		16,73
				3394	CESTA BASICA		1,00
				4410	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIO		670,00
Total Proventos:		2.031,53	Total Descontos	924,02	Total Líquido:	1.107,51	Base INSS 13: 0,00
Base INSS:		2.031,53	Base IRRF:	1.808,06	Base FGTS:	2.031,53	Valor FGTS: 162,52

Colab: 740	WANDERLEY CURTO	Adm: 01/09/2011	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE			
Nível:	Rem. Base: 1.329,00	Sal. Contratual: 1.199,00	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1		
Período Aquisitivo: 01/09/2011 31/08/2012		Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL		1.199,00	156	VALE TRANSPORTE		62,35
3395	DIFERENÇA CCT		191,40	2801	INSS	9	136,84
3432	GRATIFICACAO		130,00	3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL		11,99
				3394	CESTA BASICA		1,00
				4410	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIO		480,00
Total Proventos:		1.520,40	Total Descontos	692,18	Total Líquido:	828,22	Base INSS 13: 0,00
Base INSS:		1.520,40	Base IRRF:	1.219,00	Base FGTS:	1.520,40	Valor FGTS: 121,63

Colab: 719	WEDSON PINTO DE SOUZA	Adm: 01/11/2010	Sit: 5 - Aux. Doença	CBO/Função: 716610 PINTOR DE OBRAS(OI			
Nível:	Rem. Base: 1.086,80	Sal. Contratual: 1.086,80	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:		
Período Aquisitivo: 31/10/2011 30/10/2012		Colab:	Dem:				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor
Total Proventos:		0,00	Total Descontos	0,00	Total Líquido:	0,00	Base INSS 13: 0,00
INSS:		0,00	Base IRRF:	0,00	Base FGTS:	0,00	Valor FGTS: 0,00

TOTAL DA FOLHA

Total Proventos:	21.242,53	Total Descontos	10.317,81	Total Líquido:	10.924,72	Base INSS 13:	672,00
Base INSS:	18.756,80	Base IRRF:	16.675,22	Base FGTS:	18.756,80	Valor FGTS:	1.500,53

Resumo por Verba

		Número	Qtde	Ativos	Demitidos	Outras	Total
Proventos							
1	*SALARIO MENSAL	12		15.809,66	582,40		16.392,06
702	Ferias Proporcionais Rescisao	1			784,00		784,00
706	1/3 Ferias Rescisao	1			261,33		261,33
1201	*13. SALARIO EM RESCISAO	1			672,00		672,00
3395	*DIFERENÇA CCT	12		2.101,34	224,20		2.325,54
3432	*GRATIFICACAO	1		130,00			130,00
3586	AUX/BOLSA ESTAGIO	1		677,60			677,60
	Total do Grupo:		0,00	18.718,60	2.523,93	0,00	21.242,53
Descontos							
156	VALE TRANSPORTE	7		552,71			552,71
2801	INSS	12		1.778,73	64,53		1.843,26
2803	INSS s/ 13º Salario	1			53,76		53,76
2804	IRRF	2		157,46			157,46
3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL	11		158,11			158,11
3394	CESTA BASICA	10		9,00	0,43		9,43
3403	Liquido Rescisao na Folha	1			2.295,21		2.295,21
3433	CONTRIBUICAO SINDICAL	1	1,00	29,87			29,87
3433	VALE (ADIANTAMENTO)	1		130,00			130,00
3440	ADIANTAMENTO SALARIO	1			110,00		110,00
4410	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIO	10		4.978,00			4.978,00
	Total do Grupo:		1,00	7.793,88	2.523,93	0,00	10.317,81
Total Liquido a Pagar:				10.924,72	0,00	0,00	10.924,72

Resumo Geral da Folha de Pagamento

INSS		FGTS		IRRF	
Segurados:	1.965,44	BASES DE CÁLCULO - GFIP		IRRF s/ Folha Pagto	157,46
Empresa:	0,00	Base Cálc FGTS s/ 13º Sal.	17.950,20	IRRF s/ 13º Salário	0,00
15% Cooperativas	0,00	B. Cálc FGTS Menor Ap.	0,00	IRRF Empregador:	0,00
Acidente de Trabalho:	0,00	Base Cálc FGTS 13º Resc.	0,00	IRRF Autonomos	0,00
Terceiros:	0,00	B. Cálc FGTS 13º Normal	0,00	Base Calc. PIS Folha	0,00
Deduções de FPAS:	0,00	B. Cálc FGTS 13º Recal.	0,00	Valor PIS Folha	29,87
SUB - TOTAL:	1.965,44	Total de B Cálculo FGTS	17.950,20	IRRF Rescisões	0,00
Valor Compensável:	0,00	VALORES APURADOS EM RECIBO		IRRF Desc. Férias	0,00
Valor Comp. Tomadores:	0,00	FGTS sem 13º Salário	1.436,00	IRRF Distr. Lucro	0,00
TOTAL LÍQUIDO:	1.965,44	FGTS Menor Apend.:	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
		FGTS Sobre 13º Rescisão	0,00	Contr. Assistencial	0,00
		FGTS Sobre 13º Normal	0,00	Contr. Sindical	0,00
		FGTS 13º Realculo	0,00	Contr. Social GRFC	0,00
		Total de FGTS Ap. Recibo:	1.436,00	Base FGTS GRRF	806,60
		Contr. Social	0,00	Base FGTS GRFC 13º	672,00
Valor a Restituir	0,00	Total FGTS a Recolher:	1.436,00	Contr. Confederativa:	0,00
Vr.p/ Reembolso:	0,00	VALOR RECOLHIDO - GRFC			
		Valor GRFC sem 13º Sal	64,53		
		Valor GRFC 13º Sal	53,76		
		Multa FGTS Rescisão	379,58		
		Total FGTS GRFC	497,87		

Informações Auxiliares

% RAT	* % FAP	=>	0,0000	FPAS	507	(+) Total Ativos 1º Dia	11
SEST/SENAT				Salário Maternidade 13º Sal.	0,00	(+) Admitidos / Transf	1
Sal. Mat. Dedutível	0,00			Aliquota - Emp.:	0	(+) Empregados Férias	0
Sal. Mat. Não Dedutível	0,00			Empregadores + Autonomos	622,00	(-) Demitidos / Trans.	1
Salário Família	0,00			Serv. Cooperativas:	0,00	(+) Empregados Outras Sit.	2
Empregados	19.428,80			Compras Pessoa Física	0,00	(=) Total de Empregados	13
				Compras Pessoa Jurídica	0,00	(->)Qtde Estagiários	1
Base INSS para Aposentadoria Especial							
15 Anos (12%):	0,00	20 Anos (9%):	0,00	25 Anos (6%):	0,00		

CÓPIA PROTOCOLO

PROCESSO Nº. 2968/2013

**PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO
2013**

FOLHA DE PAGAMENTO

MÊS ABRIL E MAIO/2013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO
REAJUSTAMENTO CCT 2013



RASTRO CONSTRUCOES E SRVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

AVENIDA KANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Abril/2013

Código: 199

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 30/04/2013

Data Pagamento: 30/04/2013

SALARIOS BASE

Colab: 712	ANTONIO FERRAZ PINHEIRO		Adm: 03/05/2010	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 951105 ENCAR.GERAL DE MA			
Nível:	Rem. Base: 2.706,49	Sal. Contratual: 2.706,49	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 02/05/2012 01/05/2013		Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL	26	2.345,62	2801	INSS	11	258,02	
				2804	IRRF	7,5	15,36	
				3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL	26	23,46	
				3394	CESTA BASICA	26	0,87	
Total Proventos:		2.345,62	Total Descontos	297,71	Total Líquido:	2.047,91	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		2.345,62	Base IRRF:	1.915,63	Base FGTS:	2.345,62	Valor FGTS:	187,65

Colab: 1074	AVELINO CARIBE PINHEIRO		Adm: 07/01/2013	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE			
Nível:	Rem. Base: 1.223,20	Sal. Contratual: 1.223,20	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		1.223,20	2801	INSS	8	97,86	
				3394	CESTA BASICA		1,00	
Total Proventos:		1.223,20	Total Descontos	98,86	Total Líquido:	1.124,34	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		1.223,20	Base IRRF:	1.125,34	Base FGTS:	1.223,20	Valor FGTS:	97,86

Colab: 1075	CARLITO ALVES BOTELHO		Adm: 07/01/2013	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE			
Nível:	Rem. Base: 1.223,20	Sal. Contratual: 1.223,20	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		1.223,20	156	VALE TRANSPORTE		63,61	
				2801	INSS	8	97,86	
				3394	CESTA BASICA		1,00	
Total Proventos:		1.223,20	Total Descontos	162,47	Total Líquido:	1.060,73	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		1.223,20	Base IRRF:	1.125,34	Base FGTS:	1.223,20	Valor FGTS:	97,86

Colab: 980	FERNANDES DE ARAUJO TETZLAFF		Adm: 04/06/2012	Sit: 0 - Demitido	CBO/Função: 731125 ENCAR.GERAL DE MA			
Nível:	Rem. Base: 1.706,49	Sal. Contratual: 1.706,49	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 04/06/2012 03/06/2013		Dem: 04/04/2013		Dispensa S/ Justa Causa				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		227,53	156	VALE TRANSPORTE		13,65	
702	Ferias Proporcionais Rescisao		1.422,08	2801	INSS		18,20	
706	1/3 Ferias Rescisao		474,03	2803	INSS s/ 13º Salario		34,13	
1201	13. SALARIO EM RESCISAO		426,62	3394	CESTA BASICA		0,13	
1508	Indenizacao Art 9 Rescisao Ant		1.706,49	3403	Liquido Rescisao na Folha		4.190,64	
Total Proventos:		4.256,75	Total Descontos	4.256,75	Total Líquido:	0,00	Base INSS 13:	426,62
Base INSS:		227,53	Base IRRF:	209,33	Base FGTS:	654,15	Valor FGTS:	52,33

Colab: 1076	HUGO NOCE LUCHI		Adm: 07/01/2013	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO			
Nível:	Rem. Base: 1.108,80	Sal. Contratual: 1.108,80	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		1.108,80	156	VALE TRANSPORTE		57,66	
				2801	INSS	8	88,70	
				3394	CESTA BASICA		1,00	
Total Proventos:		1.108,80	Total Descontos	147,36	Total Líquido:	961,44	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		1.108,80	Base IRRF:	1.020,10	Base FGTS:	1.108,80	Valor FGTS:	88,70

Colab: 716	ISADORA ROCHA BARBOSA		Adm: 01/07/2010	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE			
Nível:	Rem. Base: 1.223,20	Sal. Contratual: 1.223,20	Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 01/07/2011 30/06/2012		Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B Referência	Valor	
1	SALARIO MENSAL		1.223,20	2801	INSS	8	97,86	
				3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL		12,23	
				3394	CESTA BASICA		1,00	
Total Proventos:		1.223,20	Total Descontos	111,06	Total Líquido:	1.112,11	Base INSS 13:	0,00
Base INSS:		1.223,20	Base IRRF:	1.125,34	Base FGTS:	1.223,20	Valor FGTS:	97,86

RASTRO CONSTRUCOES E SRVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

- AVENIDA RUYLPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Abril/2013 Código: 199 Processamento: Folha Mensal T. Colaborador: Funcionários
 Data da Folha: 30/04/2013 Data Pagamento: 30/04/2013

Colab: 1077 JOSE CARLOS PEREIRA DOS REMEDIOS		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 731125 ENCAR.GERAL DE MA			
Nível: Rem. Base: 1.706,49		Sal. Contratual: 1.706,49		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 3			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.706,49	2801	INSS	9		153,58
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.706,49	Total Descontos:				154,58
Base INSS:				1.706,49	Total Líquido:				1.551,91
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.037,00
					Base FGTS:				1.706,49
					Valor FGTS:				136,52

Colab: 1078 JOSE MARIA ERLACHER		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 710205 SUPERVISOR DE MAN			
Nível: Rem. Base: 4.410,71		Sal. Contratual: 4.410,71		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			4.410,71	2801	INSS	11		457,49
					2804	IRRF	22,5		312,47
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				4.410,71	Total Descontos:				770,96
Base INSS:				4.410,71	Total Líquido:				3.639,75
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				3.953,22
					Base FGTS:				4.410,71
					Valor FGTS:				352,86

Colab: 714 JOSE PEREIRA DE CARVALHO		Adm: 10/05/2010		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO			
Nível: Rem. Base: 1.108,80		Sal. Contratual: 1.108,80		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 09/05/2011 08/05/2012		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.108,80	156	VALE TRANSPORTE			57,66
					2801	INSS	8		88,70
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			11,09
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.108,80	Total Descontos:				158,45
Base INSS:				1.108,80	Total Líquido:				950,35
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.020,10
					Base FGTS:				1.108,80
					Valor FGTS:				88,70

Colab: 1079 JOSE ROSA SOARES		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 313315 ENCAR. GERAL DE MA			
Nível: Rem. Base: 1.706,49		Sal. Contratual: 1.706,49		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.706,49	2801	INSS	9		153,58
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.706,49	Total Descontos:				154,58
Base INSS:				1.706,49	Total Líquido:				1.551,91
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.380,94
					Base FGTS:				1.706,49
					Valor FGTS:				136,52

Colab: 988 MARIA INES MARTINS DA SILVA		Adm: 01/06/2012		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 411010 AUXILIAR FINANCEIR			
Nível: Rem. Base: 913,92		Sal. Contratual: 913,92		Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 01/06/2012 31/05/2013		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			913,92	2801	INSS	8		73,11
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			9,14
Total Proventos:				913,92	Total Descontos:				82,25
Base INSS:				913,92	Total Líquido:				831,67
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				840,81
					Base FGTS:				913,92
					Valor FGTS:				73,11

Colab: 1080 NILO GERALDO FILHO		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO			
Nível: Rem. Base: 1.108,80		Sal. Contratual: 1.108,80		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 2			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.108,80	156	VALE TRANSPORTE			57,66
					2801	INSS	8		88,70
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.108,80	Total Descontos:				147,36
Base INSS:				1.108,80	Total Líquido:				961,44
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				676,16
					Base FGTS:				1.108,80
					Valor FGTS:				88,70

RASTRO CONSTRUÇOES E SRVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

- AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM GAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Abril/2013

Código: 199

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 30/04/2013

Data Pagamento: 30/04/2013

Colab: 724 PRISCILA BARBOZA RODRIGUES		Adm: 01/04/2011		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 312105 OF.PLENO(TECNICO E			
Nível: Rem. Base: 1.108,80		Sal. Contratual: 1.108,80		Tomad: RASTRO CONSTRUÇOES E SERVICOS		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 01/04/2012 31/03/2013		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.108,80	156	VALE TRANSPORTE			57,66
					2801	INSS	8		88,70
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			11,09
					3394	CESTA BASICA			1,00
					3434	VALE (ADIANTAMENTO)			130,00
Total Proventos:				1.108,80	Total Descontos				288,45
Base INSS:				1.108,80	Total Líquido:				820,35
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.020,10
					Base FGTS:				1.108,80
					Valor FGTS:				88,70

Colab: 715 RICARDO BARBOSA ALVES		Adm: 11/05/2010		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 710205 ENCAR.GERAL DE MA			
Nível: Rem. Base: 1.706,49		Sal. Contratual: 1.706,49		Tomad: RASTRO CONSTRUÇOES E SERVICOS		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 10/05/2012 09/05/2013		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.706,49	156	VALE TRANSPORTE			88,74
					2801	INSS	9		153,58
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			17,06
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.706,49	Total Descontos				260,38
Base INSS:				1.706,49	Total Líquido:				1.446,11
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.552,91
					Base FGTS:				1.706,49
					Valor FGTS:				136,52

Colab: 939 ROMARIO LUIZ MENEZES DE JESUS		Adm: 19/03/2012		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 717020 AUX.DE OBRAS(AUX.			
Nível: Rem. Base: 690,80		Sal. Contratual: 690,80		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 19/03/2012 19/03/2013		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			690,80	156	VALE TRANSPORTE			35,92
					2801	INSS	8		55,26
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			6,91
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				690,80	Total Descontos				99,09
Base INSS:				690,80	Total Líquido:				591,71
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				635,54
					Base FGTS:				690,80
					Valor FGTS:				55,26

Colab: 1081 SANTO EVANGELISTA BARBOSA		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 951105 ENCAR.GERAL DE MA			
Nível: Rem. Base: 1.706,49		Sal. Contratual: 1.706,49		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.706,49	156	VALE TRANSPORTE			88,74
					2801	INSS	9		153,58
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.706,49	Total Descontos				243,32
Base INSS:				1.706,49	Total Líquido:				1.463,17
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.380,94
					Base FGTS:				1.706,49
					Valor FGTS:				136,52

Colab: 1082 WANDENKOKEN MACHADO CLIMBA		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO			
Nível: Rem. Base: 1.108,80		Sal. Contratual: 1.108,80		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.108,80	2801	INSS	8		88,70
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.108,80	Total Descontos				89,70
Base INSS:				1.108,80	Total Líquido:				1.019,10
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.020,10
					Base FGTS:				1.108,80
					Valor FGTS:				88,70

Colab: 740 WANDERLEY CURTO		Adm: 01/09/2011		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE			
Nível: Rem. Base: 1.353,20		Sal. Contratual: 1.223,20		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 01/09/2012 31/08/2013		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.223,20	2801	INSS	9		121,79
3432	GRATIFICACAO			130,00	3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			12,23
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.353,20	Total Descontos				135,02
Base INSS:				1.353,20	Total Líquido:				1.218,18
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.059,44
					Base FGTS:				1.353,20
					Valor FGTS:				108,26

RASTRO CONSTRUCOES E SRVICOS LTDA ME

- AVENIDÁ RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS , 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Relatório de Folha de Pagamento

CNPJ: 05.692.622/0001-41

Telefone: 2730221011

Mês e Ano: Abril/2013

Código: 199

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 30/04/2013

Data Pagamento: 30/04/2013

Colab: 719	WEDSON PINTO DE SOUZA	Adm: 01/11/2010	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 716610 PINTOR DE OBRAS(OI)					
Nível:	Rem. Base: 1.108,80	Sal. Contratual: 1.108,80	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA	Dep. IRRF:					
Per Aquisitivo:	07/02/2013 06/02/2014	Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.108,80	151	FALTAS EM DIAS	19		702,24
					2801	INSS	8		32,52
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			11,09
					3394	CESTA BASICA			1,00
					3462	ASSISTENCIA MEDICA			29,90
Total Proventos:		1.108,80			Total Descontos				776,75
Base INSS:		406,56			Total Líquido:		332,05		
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:		1.076,28		
					Base FGTS:		406,56		
					Valor FGTS:				32,52

TOTAL DA FOLHA

Total Proventos:	31.119,36	Total Descontos	8.435,13	Total Líquido:	22.684,23	Base INSS 13:	426,62
Base INSS:	26.387,90	Base IRRF:	23.174,62	Base FGTS:	26.387,90	Valor FGTS:	2.111,02

Resumo por Verba

	Número	Qtde	Ativos	Demitidos	Outras	Total
Proventos						
*SALARIO MENSAL	19		26.732,61	227,53		26.960,14
Ferías Proporcionais Rescisao	1			1.422,08		1.422,08
706 1/3 Ferías Rescisao	1			474,03		474,03
1201 *13. SALARIO EM RESCISAO	1			426,62		426,62
1508 Indenizacao Art 9 Rescisao Ant Conv Coletiva	1			1.706,49		1.706,49
3432 *GRATIFICACAO	1		130,00			130,00
Total do Grupo:		0,00	26.862,61	4.256,75	0,00	31.119,36
Descontos						
151 *FALTAS EM DIAS	1	19,00	702,24			702,24
156 VALE TRANSPORTE	9		507,65	13,65		521,30
2801 INSS	19		2.349,59	18,20		2.367,79
2803 INSS s/ 13º Salario	1			34,13		34,13
2804 IRRF	2		327,83			327,83
3020 TAXA SINDICAL CONST CIVIL	9		114,30			114,30
3394 CESTA BASICA	18		16,87	0,13		17,00
3403 Líquido Rescisao na Folha	1			4.190,64		4.190,64
3434 VALE (ADIANTAMENTO)	1		130,00			130,00
3462 ASSISTENCIA MEDICA	1		29,90			29,90
Total do Grupo:		19,00	4.178,38	4.256,75	0,00	8.435,13
Total Líquido a Pagar:			22.684,23	0,00	0,00	22.684,23

Resumo de Recolhimentos

Situação	Tabela INSS:					
	Até: 0,00	Até: 1.247,70	Até: 2.079,50	Até: 4.159,00	Excesso	Total
Ativos	0,00	11.224,88	8.179,16	6.756,33	0,00	26.160,37
Demitidos	0,00	654,15	0,00	0,00	0,00	654,15
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Geral da Folha de Pagamento

Mês e Ano: Abril/2013

Código: 199

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 30/04/2013

Data Pagamento: 30/04/2013

INSS		FGTS		IRRF	
Segurados:	2.476,50	BASES DE CÁLCULO - GFIP		IRRF s/ Folha Pagto	327,83
Empresa:	0,00	Base Cálculo FGTS s/ 13º Sal.	26.160,37	IRRF s/ 13º Salário	0,00
15% Cooperativas	0,00	B. Cálculo FGTS Menor Ap.	0,00	IRRF Empregador:	0,00
Acidente de Trabalho:	0,00	Base Cálculo FGTS 13º Resc.	0,00	IRRF Autonomos	0,00
Terceiros:	0,00	B. Cálculo FGTS 13º Normal	0,00	Base Calc. PIS Folha	0,00
Deduções de FPAS:	0,00	B. Cálculo FGTS 13º Recal.	0,00	Valor PIS Folha	0,00
SUB - TOTAL:	2.476,50	Total de B Cálculo FGTS	26.160,37	IRRF Rescisões	0,00
Valor Compensável:	0,00	VALORES APURADOS EM RECIBO		IRRF Desc. Férias	0,00
Valor Comp. Tomadores:	0,00	FGTS sem 13º Salário	2.092,82	IRRF Distr. Lucro	0,00
TOTAL LÍQUIDO:	2.476,50	FGTS Menor Apend.:	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Valor a Restituir	0,00	FGTS Sobre 13º Rescisão	0,00	Contr. Assistencial	0,00
Vr.p/ Reembolso:	0,00	FGTS Sobre 13º Normal	0,00	Contr. Sindical	0,00
		FGTS 13º Recalculo	0,00	Contr. Social GRFC	0,00
		Total de FGTS Ap. Recibo:	2.092,82	Base FGTS GRRF	227,53
		Contr. Social	0,00	Base FGTS GRFC 13º	426,62
		Total FGTS a Recolher:	2.092,82	Contr. Confederativa:	0,00
		VALOR RECOLHIDO - GRFC			
		Valor GRFC sem 13º Sal	18,20		
		Valor GRFC 13º Sal	34,13		
		Multa FGTS Rescisão	26,17		
		Total FGTS GRFC	78,50		

Informações Auxiliares

% RAT	* % FAP 1,0000 =>	0,0000	FPAS	507	(+) Total Ativos 1º Dia	19
SEST/SENAT			Salário Maternidade 13º Sal.	0,00	(+) Admitidos / Transf	0
Sal. Mat. Dedutível		0,00	Aliquota - Emp.: 0 Terceiros.:	0	(+) Empregados Férias	0
Sal. Mat. Não Dedutível		0,00	Empregadores + Autonomos	678,00	(-) Demitidos / Trans.	1
Salário Família		0,00	Serv. Cooperativas:	0,00	(+) Empregados Outras Sit.	0
Empregados		26.814,52	Compras Pessoa Física	0,00	(=) Total de Empregados	18
			Compras Pessoa Jurídica	0,00	(->) Qtde Estagiários	0

Base INSS para Aposentadoria Especial

15 Anos (12%):	0,00	20 Anos (9%):	0,00	25 Anos (6%):	0,00
----------------	------	---------------	------	---------------	------

RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Maio/2013

Código: 215

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/05/2013

Data Pagamento: 31/05/2013

SALARIOS REAJUSTADOS ECT

Colab: 712 ANTONIO FERRAZ PINHEIRO			Adm: 03/05/2010		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 951105 ENCAR.GERAL DE MA		
Nível: Rem. Base: 2.963,61 Sal. Contratual: 2.963,61			Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1				
Per Aquisitivo: 02/05/2012 01/05/2013			Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			2.963,61	2801	INSS	11		326,00
					2804	IRRF	7,5		56,61
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			29,64
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				2.963,61	Total Descontos:				413,25
Base INSS:				2.963,61	Total Líquido:				2.550,36
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				2.465,64
					Base FGTS:				2.963,61
					Valor FGTS:				237,09

Colab: 1074 AVELINO CARIBE PINHEIRO			Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE		
Nível: Rem. Base: 1.337,60 Sal. Contratual: 1.337,60			Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:				
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014			Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.337,60	2801	INSS	9		120,38
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.337,60	Total Descontos:				121,38
Base INSS:				1.337,60	Total Líquido:				1.216,22
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.217,22
					Base FGTS:				1.337,60
					Valor FGTS:				107,01

Colab: 1075 CARLITO ALVES BOTELHO			Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE		
Nível: Rem. Base: 1.337,60 Sal. Contratual: 1.337,60			Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:				
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014			Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.337,60	156	VALE TRANSPORTE			66,88
					2801	INSS	9		120,38
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.337,60	Total Descontos:				188,26
Base INSS:				1.337,60	Total Líquido:				1.149,34
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.217,22
					Base FGTS:				1.337,60
					Valor FGTS:				107,01

Colab: 1076 HUGO NOCE LUCHI			Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO		
Nível: Rem. Base: 1.212,20 Sal. Contratual: 1.212,20			Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:				
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014			Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.212,20	156	VALE TRANSPORTE			60,61
					2801	INSS	8		96,98
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.212,20	Total Descontos:				158,59
Base INSS:				1.212,20	Total Líquido:				1.053,61
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.115,22
					Base FGTS:				1.212,20
					Valor FGTS:				96,98

Colab: 716 ISADORA ROCHA BARBOSA			Adm: 01/07/2010		Sit: 8 - Ferias		CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE		
Nível: Rem. Base: 1.337,60 Sal. Contratual: 1.337,60			Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS		Dep. IRRF:				
Per Aquisitivo: 01/07/2012 30/06/2013			Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			44,59	2801	INSS	9		4,02
501	Ferias Gozadas		30	1.337,60	2802	INSS Descontado nas Ferias	9		160,51
508	1/3 Sobre Ferias			445,87	3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL	1		0,45
					3394	CESTA BASICA	1		0,03
					4405	Liquido Ferias na Folha	30		1.622,96
Total Proventos:				1.828,06	Total Descontos:				1.787,97
Base INSS:				1.828,06	Total Líquido:				40,09
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				40,57
					Base FGTS:				1.828,06
					Valor FGTS:				146,24

Colab: 1077 JOSE CARLOS PEREIRA DOS REMEDIOS			Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 731125 ENCAR.GERAL DE MA		
Nível: Rem. Base: 1.868,61 Sal. Contratual: 1.868,61			Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 3				
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014			Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.868,61	2801	INSS	9		168,17
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.868,61	Total Descontos:				169,17
Base INSS:				1.868,61	Total Líquido:				1.699,44
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.184,53
					Base FGTS:				1.868,61
					Valor FGTS:				149,49

RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Maio/2013

Código: 215

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/05/2013

Data Pagamento: 31/05/2013

Colab: 1078 JOSE MARIA ERLACHER		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 710205 SUPERVISOR DE MAN			
Nível: Rem. Base: 4.729,16		Sal. Contratual: 4.729,16		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			4.729,16	2801	INSS	11		457,49
					2804	IRRF	27,5		384,13
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				4.729,16	Total Descontos				842,62
Base INSS:				4.729,16	Total Líquido:				3.886,54
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				4.271,67
					Base FGTS:				4.729,16
					Valor FGTS:				378,33

Colab: 714 JOSE PEREIRA DE CARVALHO		Adm: 10/05/2010		Sit: 0 - Demitido		CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO			
Nível: Rem. Base: 1.214,14		Sal. Contratual: 1.214,14		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 09/05/2011 08/05/2012		Dem: 07/05/2013		Dispensa S/ Justa Causa					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			283,30	156	VALE TRANSPORTE			16,43
701	Ferías Vencidas Rescisao			1.214,14	2801	INSS			22,66
702	Ferías Proporcionais Rescisao			708,25	2803	INSS s/ 13º Salario			8,09
705	Adicionais 1/3 Ferías Rescisao			404,72	3394	CESTA BASICA			0,23
706	1/3 Ferías Rescisao			236,08	3403	Líquido Rescisao na Folha			4.579,82
1201	13. SALARIO EM RESCISAO			101,18					
	Decimo Terc. Indenizado (+1/12)			101,18					
	Aviso Previo Indenizado em Dia			1.578,38					
Total Proventos:				4.627,23	Total Descontos				4.627,23
Base INSS:				283,30	Total Líquido:				0,00
					Base INSS 13:				101,18
					Base IRRF:				260,64
					Base FGTS:				2.064,04
					Valor FGTS:				165,12

Colab: 1079 JOSE ROSA SOARES		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 313315 ENCAR. GERAL DE MA			
Nível: Rem. Base: 1.868,61		Sal. Contratual: 1.868,61		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.868,61	2801	INSS	9		168,17
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.868,61	Total Descontos				169,17
Base INSS:				1.868,61	Total Líquido:				1.699,44
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.528,47
					Base FGTS:				1.868,61
					Valor FGTS:				149,49

Colab: 988 MARIA INES MARTINS DA SILVA		Adm: 01/06/2012		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 411010 AUXILIAR FINANCEIR			
Nível: Rem. Base: 1.200,00		Sal. Contratual: 1.000,74		Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 01/06/2012 31/05/2013		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.000,74	2801	INSS	8		80,06
3432	GRATIFICACAO			199,26	3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			10,01
Proventos:				1.200,00	Total Descontos				90,07
Base INSS:				1.000,74	Total Líquido:				1.109,93
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				920,68
					Base FGTS:				1.000,74
					Valor FGTS:				80,06

Colab: 1080 NILO GERALDO FILHO		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO			
Nível: Rem. Base: 1.212,20		Sal. Contratual: 1.212,20		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 2			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.212,20	156	VALE TRANSPORTE			60,61
					2801	INSS	8		96,98
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.212,20	Total Descontos				158,59
Base INSS:				1.212,20	Total Líquido:				1.053,61
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				771,28
					Base FGTS:				1.212,20
					Valor FGTS:				96,98

Colab: 724 PRISCILA BARBOZA RODRIGUES		Adm: 01/04/2011		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 312105 OF.PLENO(TECNICO E			
Nível: Rem. Base: 1.212,20		Sal. Contratual: 1.212,20		Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 01/04/2012 31/03/2013		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.212,20	156	VALE TRANSPORTE			60,61
					2801	INSS	8		96,98
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			12,12
					3394	CESTA BASICA			1,00
					3434	VALE (ADIANTAMENTO)			230,00
Total Proventos:				1.212,20	Total Descontos				400,71
Base INSS:				1.212,20	Total Líquido:				811,49
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.115,22
					Base FGTS:				1.212,20
					Valor FGTS:				96,98

RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Maio/2013

Código: 215

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/05/2013

Data Pagamento: 31/05/2013

Colab: 715 RICARDO BARBOSA ALVES		Adm: 11/05/2010		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 710205 ENCAR.GERAL DE MA			
Nível: Rem. Base: 1.868,61		Sal. Contratual: 1.868,61		Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 10/05/2012 09/05/2013		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.868,61	156	VALE TRANSPORTE			93,43
					2801	INSS	9		168,17
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			18,69
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.868,61	Total Descontos:				281,29
Base INSS:				1.868,61	Total Líquido:				1.587,32
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.700,44
					Base FGTS:				1.868,61
					Valor FGTS:				149,49

Colab: 939 ROMARIO LUIZ MENEZES DE JESUS		Adm: 19/03/2012		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 717020 AUX.DE OBRAS(AUX.			
Nível: Rem. Base: 756,80		Sal. Contratual: 756,80		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 19/03/2012 18/03/2013		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			756,80	151	FALTAS EM DIAS	1		25,23
					156	VALE TRANSPORTE			37,84
					2801	INSS	8		58,53
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			7,57
					3394	CESTA BASICA			1,00
Proventos:				756,80	Total Descontos:				130,17
Base INSS:				731,57	Total Líquido:				626,63
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				698,27
					Base FGTS:				731,57
					Valor FGTS:				58,53

Colab: 1081 SANTO EVANGELISTA BARBOSA		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 951105 ENCAR.GERAL DE MA			
Nível: Rem. Base: 1.868,61		Sal. Contratual: 1.868,61		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.868,61	156	VALE TRANSPORTE			93,43
					2801	INSS	9		168,17
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.868,61	Total Descontos:				262,60
Base INSS:				1.868,61	Total Líquido:				1.606,01
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.528,47
					Base FGTS:				1.868,61
					Valor FGTS:				149,49

Colab: 1082 WANDENKOKEN MACHADO CLIMBA		Adm: 07/01/2013		Sit: 0 - Demitido		CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO			
Nível: Rem. Base: 1.214,14		Sal. Contratual: 1.214,14		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem: 02/05/2013		Dispensa S/ Justa Causa					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			80,94	2801	INSS			6,48
702	Ferías Proporcionalis Rescisao			404,71	2803	INSS s/ 13º Salário			32,38
706	1/3 Ferías Rescisao			134,90	3394	CESTA BASICA			0,07
13	SALARIO EM RESCISAO			404,71	3403	Liquido Rescisao na Folha			986,33
Proventos:				1.025,26	Total Descontos:				1.025,26
Base INSS:				80,94	Total Líquido:				0,00
					Base INSS 13:				404,71
					Base IRRF:				74,46
					Base FGTS:				485,65
					Valor FGTS:				38,86

Colab: 740 WANDERLEY CURTO		Adm: 01/09/2011		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE			
Nível: Rem. Base: 1.467,60		Sal. Contratual: 1.337,60		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 01/09/2012 31/08/2013		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.337,60	2801	INSS	9		120,38
3432	GRATIFICACAO			130,00	3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			13,38
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.467,60	Total Descontos:				134,76
Base INSS:				1.337,60	Total Líquido:				1.332,84
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.045,25
					Base FGTS:				1.337,60
					Valor FGTS:				107,01

Colab: 719 WEDSON PINTO DE SOUZA		Adm: 01/11/2010		Sit: 0 - Demitido		CBO/Função: 716610 PINTOR DE OBRAS(OI			
Nível: Rem. Base: 1.214,14		Sal. Contratual: 1.214,14		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 07/02/2013 06/02/2014		Dem: 02/05/2013		Dispensa S/ Justa Causa					
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			80,94	151	FALTAS EM DIAS			80,94
702	Ferías Proporcionalis Rescisao			182,12	2803	INSS s/ 13º Salário			16,19
706	1/3 Ferías Rescisao			60,71	3394	CESTA BASICA			0,07
1201	13. SALARIO EM RESCISAO			202,36	3403	Liquido Rescisao na Folha			671,76
1305	Aviso Previo Indenizado em Dia			242,83					
Total Proventos:				768,96	Total Descontos:				768,96
Base INSS:				0,00	Total Líquido:				0,00
					Base INSS 13:				202,36
					Base IRRF:				80,94
					Base FGTS:				445,19
					Valor FGTS:				35,62

RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 06.692.622/0001-41

AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Maio/2013

Código: 215

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/05/2013

Data Pagamento: 31/05/2013

TOTAL DA FOLHA

Total Proventos:	33.152,92	Total Descontos:	11.730,05	Total Líquido:	21.422,87	Base INSS 13:	708,25
Base INSS:	26.741,22	Base IRRF:	21.236,19	Base FGTS:	28.562,43	Valor FGTS:	2.285,02

Resumo por Verba

	Número	Qtde	Ativos	Demitidos	Outras	Total
Proventos						
1	*SALARIO MENSAL	18	24.618,74	445,18		25.063,92
501	*Férias Gozadas	1	1.337,60			1.337,60
508	*1/3 Sobre Férias	1	445,87			445,87
701	Férias Vencidas Rescisão	1		1.214,14		1.214,14
702	Férias Proporcionais Rescisão	3		1.295,08		1.295,08
705	Adicionais 1/3 Férias Rescisão	1		404,72		404,72
706	1/3 Férias Rescisão	3		431,69		431,69
1201	*13. SALARIO EM RESCISAO	3		708,25		708,25
1205	Decimo Terc. Indenizado (+1/12 avos)	1		101,18		101,18
1305	Aviso Previo Indenizado em Dias	2		1.821,21		1.821,21
3432	GRATIFICACAO	2	329,26			329,26
	Total do Grupo:		0,00 26.731,47	6.421,45	0,00	33.152,92
Descontos						
	*FALTAS EM DIAS	2	1,00 25,23	80,94		106,17
	VALE TRANSPORTE	8	473,41	16,43		489,84
2801	INSS	17	2.250,86	29,14		2.280,00
2802	*INSS Descontado nas Férias	1	160,51			160,51
2803	INSS s/ 13º Salario	3		56,66		56,66
2804	IRRF	2	440,74			440,74
3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL	7	91,86			91,86
3394	CESTA BASICA	17	13,03	0,37		13,40
3403	Liquido Rescisao na Folha	3		6.237,91		6.237,91
3434	VALE (ADIANTAMENTO)	1	230,00			230,00
4405	Liquido Férias na Folha	1	1.622,96			1.622,96
	Total do Grupo:		1,00 5.308,60	6.421,45	0,00	11.730,05
Total Líquido a Pagar:			21.422,87	0,00	0,00	21.422,87

Resumo Geral da Folha de Pagamento

INSS		FGTS		IRRF	
Segurados:	2.571,75	BASES DE CÁLCULO - GFIP		IRRF s/ Folha Pagto	440,74
Empresa:	0,00	Base Cálculo FGTS s/ 13º Sal.	26.376,98	IRRF s/ 13º Salário	0,00
% Cooperativas	0,00	B. Cálculo FGTS Menor Ap.	0,00	IRRF Empregador:	0,00
Acidente de Trabalho:	0,00	Base Cálculo FGTS 13º Resc.	0,00	IRRF Autônomos	0,00
Terceiros:	0,00	B. Cálculo FGTS 13º Normal	0,00	Base Calc. PIS Folha	0,00
Deduções de FPAS:	0,00	B. Cálculo FGTS 13º Recal.	0,00	Valor PIS Folha	0,00
SUB - TOTAL:	2.571,75	Total de B Cálculo FGTS	26.376,98	IRRF Rescisões	0,00
Valor Compensável:	0,00	VALORES APURADOS EM RECIBO		IRRF Desc. Férias	0,00
Valor Comp. Tomadores:	0,00	FGTS sem 13º Salário	2.110,18	IRRF Distr. Lucro	0,00
TOTAL LÍQUIDO:	2.571,75	FGTS Menor Aprendiz.:	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Valor a Restituir	0,00	FGTS Sobre 13º Rescisão	0,00	Contr. Assistencial	0,00
Vr.p/ Reembolso:	0,00	FGTS Sobre 13º Normal	0,00	Contr. Sindical	0,00
		FGTS 13º Recalculo	0,00	Contr. Social GRFC	0,00
		Total de FGTS Ap. Recibo:	2.110,18	Base FGTS GRRF	2.185,45
		Contr. Social	0,00	Base FGTS GRFC 13º	809,43
		Total FGTS a Recolher:	2.110,18	Contr. Confederativa:	0,00
		VALOR RECOLHIDO - GRFC			
		Valor GRFC sem 13º Sal	174,84		
		Valor GRFC 13º Sal	64,76		
		Multa FGTS Rescisão	110,09		
		Total FGTS GRFC	349,69		

Informações Auxiliares

% RAT	* % FAP 1,0000 =>	0,0000	FPAS	507	(+) Total Ativos 1º Dia	17
SEST/SENAT			Salário Maternidade 13º Sal.	0,00	(+) Admitidos / Transl	0
Sal. Mat. Dedutível		0,00	Aliquota - Emp.:	0	(+) Empregados Férias	1
			Terceiros.:	0		

RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Maio/2013

Código: 215

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/05/2013

Data Pagamento: 31/05/2013

Sal. Mat. Não Dedutível	0,00	Empregadores + Autonomos	678,00	(-) Demitidos / Trans.	3
Salário Família	0,00	Serv. Cooperativas:	0,00	(+) Empregados Outras Sit.	0
Empregados	27.449,47	Compras Pessoa Física	0,00	(=) Total de Empregados	15
		Compras Pessoa Jurídica	0,00	(->)Qtde Estagiários	0
Base INSS para Aposentadoria Especial					
15 Anos (12%):	0,00	20 Anos (9%):	0,00	25 Anos (6%):	0,00

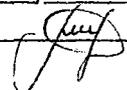
CÓPIA PROTOCOLO

PROCESSO Nº. 2791/2014

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO 2014

Vitória - ES, 23 de maio de 2.014.

À
Câmara Municipal da Serra/ES
Rua Major Pissarra, nº. 245 - Centro - Serra - E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2791/2014
DATA: 26/05/2014
Ass: 

REF.: Contrato nº. 006/2010 - Equilíbrio Econômico-financeiro Contratual.

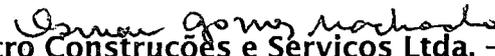
RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, estabelecida à Av. Ranulpho Barbosa dos Santos, nº 740, salas 201/202 - Bairro Jardim Camburi - Vitória/ES, CEP: 29.090-120,, devidamente inscrita no CNPJ nº. 05.692.622/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Senhor **Osmar Gomes Machado**, Cédula de Identidade nº. 1.196.001 SSP/ES e portador do CPF nº. 691.270.267-87, vem encaminhar o equilíbrio econômico-financeiro Contratual, em conformidade com a Cláusula Terceira - Do Preço e Reajustamento em consonância com a Lei 8.666/93 conforme abaixo descrito juntamente com a Proposta Comercial, planilhas e demais documentos comprobatórias em anexo.

- **Março/2014** - Montante "B" - Anuidade Contratual (INPC/EBGE);
- **Maio/2014** - Montante "A" - CCT 2014/2016 SINDUSCON-ES X SINTRACONST);
- **Outubro/2014** - Montante "A" - CCT 2014/2016 SINDUSCON-ES X SINTRACONST) reajuste complementar;
- **Anexo:** - Contratos nº. 006/2010 e Aditamentos;
- Folha pagamento com reajuste maio e outubro/2014;

Diante do acima exposto, pelas razões de fato e de direito relatadas, requer a Vossa Senhoria, que após efetiva análise e sujeição aos preceitos legais, seja determinada por ser uma questão de direito o referido equilíbrio econômico-financeiro Contratual que alterou o valor mensal conforme segue demonstrado nas propostas em anexo acima mencionadas vigorando nas datas abaixo:

- **Maio de 2014 - R\$ 117.683,27** (cento e dezessete mil seiscentos e oitenta e três reais vinte e sete centavos);
- **Outubro de 2014 - R\$ 118.135,49** (cento e dezoito mil cento e trinta e cinco reais quarenta e nove centavos).

Atenciosamente,


Rastro Construções e Serviços Ltda. - ME.
CREA-ES 10.874 - Osmar Gomes Machado
Sócio Tec. Eletrotécnica - CREA-ES Nº. 7044/TD.

CÓPIA

FOLHA DE PAGAMENTO

MÊS ABRIL E MAIO/2014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO REAJUSTAMENTO CCT 2014

RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

- AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

SALARIO BASE

Mês e Ano: Abril/2014

Código: 385

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 30/04/2014

Data Pagamento: 30/04/2014

Colab: 712 ANTONIO FERRAZ PINHEIRO			Adm: 03/05/2010		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 951105 ENCAR.GERAL DE MA		
Nível: Rem. Base: 2.963,61 Sal. Contratual: 2.963,61			Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1				
Per Aquisitivo: 02/05/2013 01/05/2014			Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			2.963,61	2801	INSS	11		326,00
					2804	IRRF	7,5		50,26
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			29,64
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				2.963,61	Total Descontos				406,90
Base INSS:				2.963,61	Base IRRF:				2.457,90
					Total Líquido:				2.556,71
					Base FGTS:				2.963,61
					Base INSS 13:				0,00
					Valor FGTS:				237,09

Colab: 1074 AVELINO CARIBE PINHEIRO			Adm: 07/01/2013		Sit: 8 - Férias		CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE		
Nível: Rem. Base: 1.337,60 Sal. Contratual: 1.337,60			Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:				
Per Aquisitivo: 07/01/2014 06/01/2015			Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
501	Ferías Gozadas		30	1.337,60	2802	INSS Descontado nas Ferías	9		160,51
508	1/3 Sobre Ferías			445,87	4405	Líquido Ferías na Folha	30		1.622,96
Total Proventos:				1.783,47	Total Descontos				1.783,47
Base INSS:				1.783,47	Base IRRF:				0,00
					Base FGTS:				1.783,47
					Valor FGTS:				142,68

Colab: 1075 CARLITO ALVES BOTELHO			Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE		
Nível: Rem. Base: 1.337,60 Sal. Contratual: 1.337,60			Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 2				
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014			Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.337,60	156	VALE TRANSPORTE			66,88
					2801	INSS	9		120,38
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			13,38
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.337,60	Total Descontos				201,64
Base INSS:				1.337,60	Base IRRF:				857,80
					Total Líquido:				1.135,96
					Base FGTS:				1.337,60
					Valor FGTS:				107,01

Colab: 1431 CARLOS FERNANDO ROCHA DA SILVEIRA			Adm: 06/03/2014		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 214205 ENGENHEIRO CIVIL		
Nível: Rem. Base: 5.000,00 Sal. Contratual: 5.000,00			Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS		Dep. IRRF: 2				
Per Aquisitivo: 06/03/2014 05/03/2015			Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			5.000,00	2801	INSS	11		482,93
					2804	IRRF	22,5		332,51
Total Proventos:				5.000,00	Total Descontos				815,44
Base INSS:				5.000,00	Base IRRF:				4.157,65
					Total Líquido:				4.184,56
					Base FGTS:				5.000,00
					Valor FGTS:				400,00

Colab: 1076 HUGO NOCE LUCHI			Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO		
Nível: Rem. Base: 1.214,14 Sal. Contratual: 1.214,14			Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:				
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014			Dem:						
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.214,14	156	VALE TRANSPORTE			60,71
					2801	INSS	8		97,13
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			12,14
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.214,14	Total Descontos				170,98
Base INSS:				1.214,14	Base IRRF:				1.117,01
					Total Líquido:				1.043,16
					Base FGTS:				1.214,14
					Valor FGTS:				97,13

Colab: 1405 JOAO FILLIPE FERREIRA GALDINO			Adm: 20/01/2014		Sit: 0 - Demitido		CBO/Função: 317110 TECNICO EM T.I		
Nível: Rem. Base: 938,56 Sal. Contratual: 938,56			Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS		Dep. IRRF:				
Per Aquisitivo: 20/01/2014 19/01/2015			Dem: 11/04/2014		Dispensa a Pedido (Espontaneo)				
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			344,14	156	VALE TRANSPORTE			19,96
702	Ferías Proporcionais Rescisao			234,64	2801	INSS			27,53
706	1/3 Ferías Rescisao			78,21	2803	INSS s/ 13º Salario			12,51
1201	13. SALARIO EM RESCISAO			156,43	3394	CESTA BASICA			1,63
					3403	Líquido Rescisao na Folha			751,79
Total Proventos:				813,42	Total Descontos				813,42
Base INSS:				344,14	Base IRRF:				316,61
					Total Líquido:				0,00
					Base FGTS:				500,57
					Valor FGTS:				40,04

RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

- AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS , 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Abril/2014

Código: 385

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 30/04/2014

Data Pagamento: 30/04/2014

Colab: 1077 JOSE CARLOS PEREIRA DOS REMEDIOS		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 731125 ENCAR.GERAL DE MA			
Nível: Rem. Base: 1.868,61		Sal. Contratual: 1.868,61		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 3			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.868,61	156	VALE TRANSPORTE			93,43
					2801	INSS	9		168,17
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			18,69
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.868,61	Total Descontos				281,29
Base INSS:				1.868,61	Total Líquido:				1.587,32
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.161,31
					Base FGTS:				1.868,61
					Valor FGTS:				149,49

Colab: 1079 JOSE ROSA SOARES		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 313315 ENCAR. GERAL DE M/			
Nível: Rem. Base: 1.868,61		Sal. Contratual: 1.868,61		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.868,61	2801	INSS	9		168,17
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			18,69
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.868,61	Total Descontos				187,86
Base INSS:				1.868,61	Total Líquido:				1.680,75
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.520,73
					Base FGTS:				1.868,61
					Valor FGTS:				149,49

Colab: 1312 LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA		Adm: 01/08/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 710205 ENCARREGADO			
Nível: Rem. Base: 1.438,17		Sal. Contratual: 1.438,17		Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 01/08/2013 31/07/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.438,17	2801	INSS	9		129,44
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			14,38
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.438,17	Total Descontos				144,82
Base INSS:				1.438,17	Total Líquido:				1.293,35
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.129,02
					Base FGTS:				1.438,17
					Valor FGTS:				115,05

Colab: 1080 NILO GERALDO FILHO		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO			
Nível: Rem. Base: 1.214,14		Sal. Contratual: 1.214,14		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 2			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.214,14	156	VALE TRANSPORTE			60,71
					2801	INSS	8		97,13
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			12,14
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.214,14	Total Descontos				170,98
Base INSS:				1.214,14	Total Líquido:				1.043,16
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				757,59
					Base FGTS:				1.214,14
					Valor FGTS:				97,13

Colab: 1437 PAULO SERGIO EMILIANO FRITOLI JUNIOR		Adm: 14/04/2014		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 317110 TECNICO EM T.I			
Nível: Rem. Base: 938,56		Sal. Contratual: 938,56		Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 14/04/2014 13/04/2015		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL		17	531,85	156	VALE TRANSPORTE		17	28,72
2609	REEMBOLSO VALE TRANSPORTE			25,00	2801	INSS		8	42,55
					3394	CESTA BASICA		17	0,57
Total Proventos:				556,85	Total Descontos				71,84
Base INSS:				531,85	Total Líquido:				485,01
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				489,30
					Base FGTS:				531,85
					Valor FGTS:				42,55

Colab: 724 PRISCILA BARBOZA RODRIGUES		Adm: 01/04/2011		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 214125 ARQUITETO (A) URBA			
Nível: Rem. Base: 2.000,00		Sal. Contratual: 2.000,00		Tomad: RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 01/04/2013 31/03/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			2.000,00	156	VALE TRANSPORTE			100,00
					2801	INSS	9		180,00
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			20,00
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				2.000,00	Total Descontos				301,00
Base INSS:				2.000,00	Total Líquido:				1.699,00
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.820,00
					Base FGTS:				2.000,00
					Valor FGTS:				160,00

RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

- AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Abril/2014

Código: 385

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 30/04/2014

Data Pagamento: 30/04/2014

Colab: 715 RICARDO BARBOSA ALVES		Adm: 11/05/2010		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 710205 SUPERVISOR DE MAN			
Nível: Rem. Base: 4.948,82		Sal. Contratual: 4.948,82		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 10/05/2013 09/05/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			4.948,82	156	VALE TRANSPORTE			70,00
					2801	INSS	11		482,93
					2804	IRRF	27,5		401,97
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			49,49
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				4.948,82	Total Descontos				1.005,39
Base INSS:				4.948,82	Base IRRF:				4.465,89
					Total Líquido:				3.943,43
					Base INSS 13:				0,00
					Base FGTS:				4.948,82
					Valor FGTS:				395,91

Colab: 939 ROMARIO LUIZ MENEZES DE JESUS		Adm: 19/03/2012		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 717020 AUX.DE OBRAS(AUX.			
Nível: Rem. Base: 756,80		Sal. Contratual: 756,80		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 19/03/2013 18/03/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			756,80	156	VALE TRANSPORTE			37,84
					2801	INSS	8		60,54
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			7,57
					3394	CESTA BASICA			1,00
Proventos:				756,80	Total Descontos				106,95
Base INSS:				756,80	Base IRRF:				696,26
					Total Líquido:				649,85
					Base INSS 13:				0,00
					Base FGTS:				756,80
					Valor FGTS:				60,54

Colab: 1081 SANTO EVANGELISTA BARBOSA		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 710205 ENCAR.GERAL DE MA			
Nível: Rem. Base: 1.868,61		Sal. Contratual: 1.868,61		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.868,61	156	VALE TRANSPORTE			93,43
					2801	INSS	9		168,17
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			18,69
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.868,61	Total Descontos				281,29
Base INSS:				1.868,61	Base IRRF:				1.520,73
					Total Líquido:				1.587,32
					Base INSS 13:				0,00
					Base FGTS:				1.868,61
					Valor FGTS:				149,49

Colab: 740 WANDERLEY CURTO		Adm: 01/09/2011		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE			
Nível: Rem. Base: 1.467,60		Sal. Contratual: 1.337,60		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 01/09/2013 31/08/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.337,60	156	VALE TRANSPORTE			66,88
3432	GRATIFICACAO			130,00	2801	INSS	9		120,38
					3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL			13,38
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.467,60	Total Descontos				201,64
Base INSS:				1.337,60	Base IRRF:				1.037,51
					Total Líquido:				1.265,96
					Base INSS 13:				0,00
					Base FGTS:				1.337,60
					Valor FGTS:				107,01

TOTAL DA FOLHA											
Total Proventos:		31.100,45		Total Descontos		6.944,91		Total Líquido:		24.155,54	
Base INSS:		30.476,17		Base IRRF:		23.505,31		Base FGTS:		30.476,17	
				Base INSS 13:		156,43		Valor FGTS:		2.438,10	

RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

- AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Abril/2014

Código: 385

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 30/04/2014

Data Pagamento: 30/04/2014

Resumo por Verba

	Número	Qtde	Ativos	Demitidos	Outras	Total
Proventos						
1	*SALARIO MENSAL	15	28.348,56	344,14		28.692,70
501	*Férias Gozadas	1	1.337,60			1.337,60
508	*1/3 Sobre Férias	1	445,87			445,87
702	Férias Proporcionais Rescisao	1		234,64		234,64
706	1/3 Férias Rescisao	1		78,21		78,21
1201	*13. SALARIO EM RESCISAO	1		156,43		156,43
2609	REEMBOLSO VALE TRANSPORTE	1	25,00			25,00
3432	GRATIFICACAO	1	130,00			130,00
	Total do Grupo:	0,00	30.287,03	813,42	0,00	31.100,45
Descontos						
156	VALE TRANSPORTE	11	678,60	19,96		698,56
2801	INSS	15	2.643,92	27,53		2.671,45
2802	*INSS Descontado nas Férias	1	160,51			160,51
2803	INSS s/ 13º Salario	1		12,51		12,51
2804	IRRF	3	784,74			784,74
3020	TAXA SINDICAL CONST CIVIL	12	228,19			228,19
3394	CESTA BASICA	14	12,57	1,63		14,20
	Liquido Rescisao na Folha	1		751,79		751,79
	Liquido Férias na Folha	1	1.622,96			1.622,96
	Total do Grupo:	0,00	6.131,49	813,42	0,00	6.944,91
Total Liquido a Pagar:			24.155,54	0,00	0,00	24.155,54

Resumo Geral da Folha de Pagamento

INSS		FGTS		IRRF	
Segurados:	2.924,11	BASES DE CÁLCULO - GFIP		IRRF s/ Folha Pagto	784,74
Empresa:	0,00	Base Cálc FGTS s/ 13º Sal.	30.476,17	IRRF s/ 13º Salário	0,00
15% Cooperativas	0,00	B. Cálc FGTS Menor Ap.	0,00	IRRF Empregador:	0,00
Acidente de Trabalho:	0,00	Base Cálc FGTS 13º Resc.	156,43	IRRF Autonomos	0,00
Terceiros:	0,00	B. Cálc FGTS 13º Normal	0,00	Base Calc. PIS Folha	0,00
Deduções de FPAS:	0,00	B. Cálc FGTS 13º Recal.	0,00	Valor PIS Folha	0,00
SUB - TOTAL:	2.924,11	Total de B Cálculo FGTS	30.632,60	IRRF Rescisões	0,00
Valor Compensável:	0,00	VALORES APURADOS EM RECIBO		IRRF Desc. Férias	0,00
Valor Comp. Tomadores:	0,00	FGTS sem 13º Salário	2.438,10	IRRF Distr. Lucro	0,00
TOTAL LÍQUIDO:	2.924,11	FGTS Menor Aprend.:	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Valor a Restituir	0,00	FGTS Sobre 13º Rescisão	12,51	Contr. Assistencial	0,00
Vr.p/ Reembolso:	0,00	FGTS Sobre 13º Normal	0,00	Contr. Sindical	0,00
		FGTS 13º Recalculo	0,00	Contr. Social GRFC	0,00
		Total de FGTS Ap. Recibo:	2.450,61	Base FGTS GRRF	0,00
		Contr. Social	0,00	Base FGTS GRFC 13º	0,00
		Total FGTS a Recolher:	2.450,61	Contr. Confederativa:	0,00
		VALOR RECOLHIDO - GRFC			
		Valor GRFC sem 13º Sal	0,00		
		Valor GRFC 13º Sal	0,00		
		Multa FGTS Rescisão	0,00		
		Total FGTS GRFC	0,00		

Informações Auxiliares

% RAT	* % FAP 1,0000 =>	0,0000	FPAS	507	(+) Total Ativos 1º Dia:	14
SEST/SENAT			Salário Maternidade 13º Sal.	0,00	(+) Admitidos / Transf	1
Sal. Mat. Dedutível		0,00	Alíquota - Emp.:	0	(+) Empregados Férias	1
Sal. Mat. Não Dedutível		0,00	Empregadores + Autonomos	724,00	(-) Demitidos / Trans.	1
Salário Família		0,00	Serv. Cooperativas:	0,00	(+) Empregados Outras Sit.	0
Empregados		30.632,60	Compras Pessoa Física	0,00	(=) Total de Empregados	15
			Compras Pessoa Jurídica	0,00	(->)Qtde Estagiários	0
					(+)Qtde Sexo Masculino	15
					(+)Qtde Sexo Feminino	1
Base INSS para Aposentadoria Especial						
15 Anos (12%):		0,00	20 Anos (9%):	0,00	25 Anos (6%):	0,00

RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

- AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

SALARIOS REAJUSTADOS CCT

Mês e Ano: Maio/2014

Código: 399

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/05/2014

Data Pagamento: 31/05/2014

Colab: 712 ANTONIO FERRAZ PINHEIRO		Adm: 03/05/2010		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 951105 ENCAR.GERAL DE MA			
Nível: Rem. Base: 3.200,70		Sal. Contratual: 3.200,70		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 02/05/2013 01/05/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			3.200,70	2801	INSS	11		352,08
					2804	IRRF	7,5		66,09
					3020	TAXA SINTRACONST			32,01
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				3.200,70	Total Descontos				451,18
Base INSS:				3.200,70	Base IRRF:				2.668,91
					Total Líquido:				2.749,52
					Base FGTS:				3.200,70
					Base INSS 13:				0,00
					Valor FGTS:				256,06

Colab: 1074 AVELINO CARIBE PINHEIRO		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE			
Nível: Rem. Base: 1.445,40		Sal. Contratual: 1.445,40		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 07/01/2014 06/01/2015		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.445,40	2801	INSS	9		130,09
					3020	TAXA SINTRACONST			14,45
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.445,40	Total Descontos				145,54
Base INSS:				1.445,40	Base IRRF:				1.315,31
					Total Líquido:				1.299,86
					Base FGTS:				1.445,40
					Base INSS 13:				0,00
					Valor FGTS:				115,63

Colab: 1075 CARLITO ALVES BOTELHO		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE			
Nível: Rem. Base: 1.445,40		Sal. Contratual: 1.445,40		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 2			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.445,40	156	VALE TRANSPORTE			69,38
					2801	INSS	9		130,09
					3020	TAXA SINTRACONST			14,45
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.445,40	Total Descontos				214,92
Base INSS:				1.445,40	Base IRRF:				955,89
					Total Líquido:				1.230,48
					Base FGTS:				1.445,40
					Base INSS 13:				0,00
					Valor FGTS:				115,63

Colab: 1445 EDER DA SILVA		Adm: 12/05/2014		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO			
Nível: Rem. Base: 1.309,00		Sal. Contratual: 1.309,00		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 12/05/2014 11/05/2015		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL		19	829,03	156	VALE TRANSPORTE	19		43,11
2609	REEMBOLSO VALE TRANSPORTE			75,00	2801	INSS	8		66,32
					3020	TAXA SINTRACONST	19		8,29
					3394	CESTA BASICA	19		0,63
Total Proventos:				904,03	Total Descontos				118,35
Base INSS:				829,03	Base IRRF:				583,00
					Total Líquido:				785,68
					Base FGTS:				829,03
					Base INSS 13:				0,00
					Valor FGTS:				66,32

Colab: 1076 HUGO NOCE LUCHI		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO			
Nível: Rem. Base: 1.309,00		Sal. Contratual: 1.309,00		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.309,00	156	VALE TRANSPORTE			62,83
					2801	INSS	8		104,72
					3020	TAXA SINTRACONST			13,09
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.309,00	Total Descontos				181,64
Base INSS:				1.309,00	Base IRRF:				1.204,28
					Total Líquido:				1.127,36
					Base FGTS:				1.309,00
					Base INSS 13:				0,00
					Valor FGTS:				104,72

Colab: 1077 JOSE CARLOS PEREIRA DOS REMEDIOS		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 731125 ENCAR.GERAL DE MA			
Nível: Rem. Base: 2.018,10		Sal. Contratual: 2.018,10		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 3			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			2.018,10	156	VALE TRANSPORTE			96,87
					2801	INSS	9		181,63
					3020	TAXA SINTRACONST			20,18
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				2.018,10	Total Descontos				299,68
Base INSS:				2.018,10	Base IRRF:				1.297,34
					Total Líquido:				1.718,42
					Base FGTS:				2.018,10
					Base INSS 13:				0,00
					Valor FGTS:				161,45

RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

- AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Maio/2014

Código: 399

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/05/2014

Data Pagamento: 31/05/2014

Colab: 1079 JOSE ROSA SOARES		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 313315 ENCAR. GERAL DE M/			
Nível: Rem. Base: 2.018,10		Sal. Contratual: 2.018,10		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			2.018,10	2801	INSS	9		181,63
					3020	TAXA SINTRACONST			20,18
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				2.018,10	Total Descontos:				202,81
Base INSS:				2.018,10	Total Líquido:				1.815,29
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.656,76
					Base FGTS:				2.018,10
					Valor FGTS:				161,45

Colab: 1444 LIORDINO LOPES DOS SANTOS		Adm: 02/05/2014		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 717020 AUXILIAR DE OBRAS			
Nível: Rem. Base: 818,40		Sal. Contratual: 818,40		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 02/05/2014 01/05/2015		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			791,12	2801	INSS	8		63,29
					3020	TAXA SINTRACONST	29		7,91
					3394	CESTA BASICA	29		0,97
Total Proventos:				791,12	Total Descontos:				72,17
Base INSS:				791,12	Total Líquido:				718,95
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				548,12
					Base FGTS:				791,12
					Valor FGTS:				63,29

Colab: 1080 NILO GERALDO FILHO		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 715210 OFICIAL PLENO			
Nível: Rem. Base: 1.309,00		Sal. Contratual: 1.309,00		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 2			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.309,00	156	VALE TRANSPORTE			62,83
					2801	INSS	8		104,72
					3020	TAXA SINTRACONST			13,09
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				1.309,00	Total Descontos:				181,64
Base INSS:				1.309,00	Total Líquido:				1.127,36
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				844,86
					Base FGTS:				1.309,00
					Valor FGTS:				104,72

Colab: 715 RICARDO BARBOSA ALVES		Adm: 11/05/2010		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 710205 SUPERVISOR DE MAN			
Nível: Rem. Base: 5.226,94		Sal. Contratual: 5.226,94		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 10/05/2013 09/05/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			5.226,94	156	VALE TRANSPORTE			70,00
					2801	INSS	11		482,93
					2804	IRRF	27,5		478,45
					3020	TAXA SINTRACONST			52,27
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				5.226,94	Total Descontos:				1.084,65
Base INSS:				5.226,94	Total Líquido:				4.142,29
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				4.744,01
					Base FGTS:				5.226,94
					Valor FGTS:				418,16

Colab: 939 ROMARIO LUIZ MENEZES DE JESUS		Adm: 19/03/2012		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 717020 AUX.DE OBRAS(AUX.			
Nível: Rem. Base: 818,40		Sal. Contratual: 818,40		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF:			
Per Aquisitivo: 19/03/2013 18/03/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			818,40	156	VALE TRANSPORTE			39,28
					2801	INSS	8		65,47
					3020	TAXA SINTRACONST			8,18
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				818,40	Total Descontos:				113,93
Base INSS:				818,40	Total Líquido:				704,47
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				752,93
					Base FGTS:				818,40
					Valor FGTS:				65,47

Colab: 1081 SANTO EVANGELISTA BARBOSA		Adm: 07/01/2013		Sit: 1 - Normal / Ativo		CBO/Função: 710205 ENCAR.GERAL DE MA			
Nível: Rem. Base: 2.018,10		Sal. Contratual: 2.018,10		Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1			
Per Aquisitivo: 07/01/2013 06/01/2014		Dem:							
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			2.018,10	156	VALE TRANSPORTE			96,87
					2801	INSS	9		181,63
					3020	TAXA SINTRACONST			20,18
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:				2.018,10	Total Descontos:				299,68
Base INSS:				2.018,10	Total Líquido:				1.718,42
					Base INSS 13:				0,00
					Base IRRF:				1.656,76
					Base FGTS:				2.018,10
					Valor FGTS:				161,45

RASTRO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

- AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Maio/2014

Código: 399

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/05/2014

Data Pagamento: 31/05/2014

Colab: 740	WANDERLEY CURTO	Adm: 01/09/2011	Sit: 1 - Normal / Ativo	CBO/Função: 715210 OF. POLIVALENTE					
Nível: Rem. Base: 1.575,40	Sal. Contratual: 1.445,40	Tomad: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		Dep. IRRF: 1					
Per Aquisitivo: 01/09/2013 31/08/2014	Dem:								
Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
1	SALARIO MENSAL			1.445,40	156	VALE TRANSPORTE			69,38
3432	GRATIFICACAO			130,00	2801	INSS	9		130,09
					3020	TAXA SINTRACONST			14,45
					3394	CESTA BASICA			1,00
Total Proventos:	1.575,40	Total Descontos		214,92	Total Líquido:	1.360,48	Base INSS 13:		0,00
Base INSS:	1.445,40	Base IRRF:		1.135,60	Base FGTS:	1.445,40	Valor FGTS:		115,63
TOTAL DA FOLHA									
Total Proventos:	24.079,69	Total Descontos		3.581,11	Total Líquido:	20.498,58	Base INSS 13:		0,00
Base INSS:	23.874,69	Base IRRF:		19.363,77	Base FGTS:	23.874,69	Valor FGTS:		1.909,98

Resumo por Verba

	Número	Qtde	Ativos	Demitidos	Outras	Total
Proventos						
1	*SALARIO MENSAL	13	23.874,69			23.874,69
2609	REEMBOLSO VALE TRANSPORTE	1	75,00			75,00
3432	GRATIFICACAO	1	130,00			130,00
	Total do Grupo:	0,00	24.079,69	0,00	0,00	24.079,69
Descontos						
156	VALE TRANSPORTE	9	610,55			610,55
2801	INSS	13	2.174,69			2.174,69
2804	IRRF	2	544,54			544,54
3020	TAXA SINTRACONST	13	238,73			238,73
3394	CESTA BASICA	13	12,60			12,60
	Total do Grupo:	0,00	3.581,11	0,00	0,00	3.581,11
Total Líquido a Pagar:			20.498,58	0,00	0,00	20.498,58

Resumo Geral da Folha de Pagamento

INSS		FGTS		IRRF	
Segurados:	2.174,69	BASES DE CÁLCULO - GFIP		IRRF s/ Folha Pagto	544,54
Empresa:	0,00	Base Cálc FGTS s/ 13º Sal.	23.874,69	IRRF s/ 13º Salário	0,00
15% Cooperativas	0,00	B. Cálc FGTS Menor Ap.	0,00	IRRF Empregador:	0,00
Acidente de Trabalho:	0,00	Base Cálc FGTS 13º Resc.	0,00	IRRF Autonomos	0,00
Terceiros:	0,00	B. Cálc FGTS 13º Normal	0,00	Base Calc. PIS Folha	0,00
Deduções de FPAS:	0,00	B. Cálc FGTS 13º Recal.	0,00	Valor PIS Folha	0,00
SUB - TOTAL:	2.174,69	Total de B Cálculo FGTS	23.874,69	IRRF Rescisões	0,00
Valor Compensável:	0,00	VALORES APURADOS EM RECIBO		IRRF Desc. Férias	0,00
Valor Comp. Tomadores:	0,00	FGTS sem 13º Salário	1.909,98	IRRF Distr. Lucro	0,00
TOTAL LÍQUIDO:	2.174,69	FGTS Menor Apend.:	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Valor a Restituir	0,00	FGTS Sobre 13º Rescisão	0,00	Contr. Assistencial	0,00
Vr.p/ Reembolso:	0,00	FGTS Sobre 13º Normal	0,00	Contr. Sindical	0,00
		FGTS 13º Realculo	0,00	Contr. Social GRFC	0,00
		Total de FGTS Ap. Recibo:	1.909,98	Base FGTS GRRF	0,00
		Contr. Social	0,00	Base FGTS GRFC 13º	0,00
		Total FGTS a Recolher:	1.909,98	Contr. Confederativa:	0,00
		VALOR RECOLHIDO - GRFC			
		Valor GRFC sem 13º Sal	0,00		
		Valor GRFC 13º Sal	0,00		
		Multa FGTS Rescisão	0,00		
		Total FGTS GRFC	0,00		

Informações Auxiliares

% RAT	* % FAP 1,0000 =>	0,0000	FPAS	507	(+) Total Ativos 1º Dia	11
SEST/SENAT			Salário Maternidade 13º Sal.	0,00	(+) Admitidos / Transf	2
Sal. Mat. Dedutível	0,00		Aliquota - Emp.:	0	(+) Empregados Férias	0
Sal. Mat. Não Dedutível	0,00		Empregadores + Autonomos	0,00	(-) Demitidos / Trans.	0
Salário Família	0,00		Serv. Cooperativas:	0,00	(+) Empregados Outras Sit.	0

RASTRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 05.692.622/0001-41

- AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 740 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29090120 - ES

Telefone: 2730221011

Relatório de Folha de Pagamento

Mês e Ano: Maio/2014

Código: 399

Processamento: Folha Mensal

T. Colaborador: Funcionários

Data da Folha: 31/05/2014

Data Pagamento: 31/05/2014

Empregados	23.874,69	Compras Pessoa Física	0,00	(=) Total de Empregados	13
		Compras Pessoa Jurídica	0,00	(->)Qtde Estagiários	0
				(+)Qtde Sexo Masculino	13
				(+)Qtde Sexo Feminino	0
Base INSS para Aposentadoria Especial					
15 Anos (12%):	0,00	20 Anos (9%):	0,00	25 Anos (6%):	0,00

CÓPIA CONTRATO

Nº. 006/2010

E

TERMO DE ADITAMENTOS





Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO nº 006/2010

Pregão Presencial nº. 002/2010

Contrato nº. 006/2010.

Processo Administrativo nº. 052/2010.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E A EMPRESA
RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –
ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**, Estado Do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.450.170/0001-24, com sede na **Avenida Major Pissarra, 245, Centro, SERRA - ES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor Presidente **Raul Cezar Nunes**, portador da carteira de identidade nº 273.420 SSP-ES e CPF nº 353.908.247-68 e, de outro lado, a empresa **RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.692.622/0001-41, com sede Rua Rio Ipiranga, nº 02 – Bairro Hélio Ferraz, Serra – ES, por seu representante legal, **Sr. Roberto Rangel Leão**, portador do CPF nº 539.616.927-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas: edificações e infra-estrutura prediais civis, elétrica, hidro-sanitária, sistema fixo de combate a incêndio, com fornecimento de material, equipamentos e pessoal qualificado necessários à execução dos serviços, com fornecimento de material, equipamentos e pessoal qualificado necessários à execução dos serviços**, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 002/2010, Processo administrativo nº. 052/2010**, aquisição por menor preço global, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que sub seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

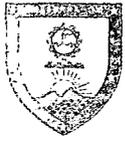
1 - DO OBJETO

Este Contrato tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas: edificações e infra-estrutura prediais civis, elétrica, hidro-sanitária, sistema fixo de combate a incêndio, com fornecimento de material, equipamentos e pessoal qualificado necessários à execução dos serviços, com fornecimento de material, equipamentos e pessoal qualificado necessários à execução dos serviços**, de acordo com o discriminado no Termo de Referência anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº. 002/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecido a forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

Pelo serviço aqui ajustado, a Contratante pagará a Contratada, mensalmente, a importância de **R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, totalizando para todos os meses do contrato o valor de **R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais)**.

§ 1º - O preço contratado poderá ser reajustado desde que decorrido **12 (doze) meses**, a contar da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, de acordo com a Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 2º - O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado no § 1º deste artigo ou quando autorizado por Lei, levará em consideração a alteração havida nos montantes "A" e "B", como exposto abaixo:

1 - Sobre o Montante "A" incidirá, como índice de reajuste, a variação percentual verificada no Salário Normativo da categoria de empregados a que pertença a mão-de-obra utilizada pela contratada;

2 - Sobre o Montante "B" incidirá, como índice de reajuste, a variação percentual do índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE). Na hipótese da extinção do referido índice, utilizar-se-á outro índice que vier a substituí-lo.

3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação dos índices acima, conforme a seguinte fórmula:

$$R = \{ [(SN.2 - SN.1) / SN.1] \times MA \} + \{ [(I.2 - I.1) / I.1] \times MB \}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

SN.2 = Salário Normativo correspondente, vigente no Estado no mês do reajustamento;

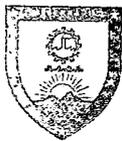
SN.1 = Salário Normativo correspondente, vigente no Estado (no mês de apresentação da proposta) Maio/2010 (R\$ _____);

MA = Montante A, calculado nos preços iniciais;

I.2 = Número índice do (INPC-IBGE) referente ao mês anterior àquele em que deva ocorrer o reajuste;

I.1 = Número índice do (INPC-IBGE) de ___/___ (Janeiro 2010);

MB = Montante B, calculado a preços iniciais.



Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 3º - Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e o memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do aumento concedido a Categoria Profissional correspondente a fim de comprovar o aumento salarial da Categoria.

§ 4º - Havendo alteração salarial em data base anual antes da periodicidade prevista para o reajuste e tendo em vista o art. 65 da Lei nº. 8.666/93, este poderá ser automaticamente aplicado ao Montante A, não impedindo que outros motivos sejam considerados para efeito de adequação econômico-financeira inicial.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DO FATURAMENTO

4.1 - O pagamento só será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços protocolada na CMS, acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1 - A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega da Primeira Fatura:

- a) Resumo do Faturamento (medição) com a referencia do mês da execução;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;
- c) Certidões Negativas ou de regularidades fiscais junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da Sede da empresa e do Município.
- d) Certidão Negativa do INSS e FGTS.

4.1.2 - A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do Tributo incidente, relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado;

- a) Resumo do Faturamento/medição do mês de referencia;
- b) Cópia do Recolhimento junto ao FGTS;
- c) Cópia da GRPS especifica, quitada, e respectiva folha de pagamento dos funcionários;
- d) Certidão Negativa ou de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa e do Município;
- e) Guias de recolhimento do PIS, COFINS, ou quando optante pelo Simples Nacional o comprovante do referido pagamento;
- f) Certidão Negativa do INSS e FGTS.

I - Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a - Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b - Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;



c - Número do contrato;

II - O Setor Financeiro da CMS exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado a efetiva comprovação da quitação.

III - As Guias mencionadas no item II, terão que ser de recolhimento individualizado para o contrato advindo do objeto da presente licitação e estar acompanhado da relação dos empregados envolvidos nos trabalhos no mês de referência.

IV - Quanto ao INSS, na GRPS deverá constar do campo OUTRAS INFORMAÇÕES, os seguintes dados:

a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato;

d) Número efetivo de empregados

V - A Câmara Municipal da Serra poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos nos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, no segundo dia útil após a conclusão da parcela convencionada.

§ 1º - Caberá a Contratada no 1º dia útil após a conclusão da parcela comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

§ 2º - Após recebimento do objeto, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, em no máximo 01 (um) dia útil.

§ 3º - A Nota Fiscal será paga no 2º (segundo) dia da sua apresentação, através de Crédito em Conta Corrente ou Cheque da Câmara Municipal da Serra, vedada à antecipação.

§ 4º - O pagamento far-se-á por meio de uma única Nota Fiscal, exceto no caso de eventuais abonos definidos pelo Governo Federal.

§ 5º - Os abonos determinados pelo Governo Federal e repassados aos preços contratuais, serão pagos mensalmente, em razão do número de empregados da contratada, vinculados à prestação dos serviços, através de Nota Fiscal suplementar.

Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 6º - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada Nota Fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados; o memorial de cálculo da Nota Fiscal.

§ 7º - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº. 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº. 2.583/71 (Código Financeiro) e alterações posteriores;

§ 8º - Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a Nota Fiscal considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão "a posteriori", quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na Nota Fiscal seguinte, sem reajustes.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º - A Contratante efetuará avaliação diária dos serviços prestados pela Contratada.

§ 2º - A Contratante encaminhará à Contratada, no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, correspondência contendo o conceito final obtido na avaliação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A execução do serviço ajustado terá início no dia de sua assinatura, obedecendo à publicação do termo de Contrato, na forma estabelecida no art. 61, da Lei nº. 8.666/93, o mesmo terá duração da data de assinatura até **31 de dezembro de 2.010**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos previstos no art. 57 e 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DAS FONTES DE RECURSOS (DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

8.1 - Para pagamento dos serviços decorrentes desta Licitação os recursos financeiros são provenientes da Câmara Municipal da Serra, segundo as dotações orçamentárias para o exercício de 2010, que são as seguintes:

001000.001001.01.031.0011.2.012 – Desenvolvimento da Ação Legislativa.
3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra.



CLÁUSULA NONA

9 - DAS GARANTIAS

A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade de Título da Dívida Pública como definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.883/94, no valor de **R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da Câmara Municipal da Serra, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

Parágrafo Único: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Compete à Contratada:

- a) Executar o serviço ajustado nos termos do anexo I, por intermédio exclusivo de seus empregados;
- b) Manter Engenheiro(s) como "Responsável(eis) Técnico(s) da Obra", em conformidade com a declaração fornecida de participação permanente dos mesmos, ANEXO XV e XVI do edital, com poderes de representá-la perante a CMS diretamente ligados à execução da OBRA, principalmente à Fiscalização da CONTRATANTE.
- c) Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, à relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o nº. da carteira de trabalho, a data da contratação, e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando-a, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.
- d) Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da Nota Fiscal;
- e) Manter seus empregados devidamente uniformizados diferenciados dos servidores estaduais, identificados por meio de crachás contendo o nome de cada um, assim como o nome da empresa;
- f) Fornecer e aplicar todo o material anexo V e equipamentos anexo VI necessários à execução do serviço contratado (conforme especificado no anexo I), sejam eles industriais ou domésticos, os quais deverão ser de qualidade comprovada.



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- g) Utilizar para guarda de material e outras atividades auxiliares dos serviços objeto da presente, as instalações da Câmara Municipal da Serra, obrigando-se a mantê-lo (s) durante a vigência contratual dentro do exigido pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT).
- h) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada Nota Fiscal apresentada à Contratante, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior;
- h.1) Não será permitida a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos acima mencionados;) Cercar seus empregados das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;
- i) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, os seguintes requisitos:
- i.1) Seja alfabetizado;
- i.2) Possua qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- i.3) Possua bons princípios de urbanidade;
- i.4) Pertença ao quadro de empregados da Contratada;
- j) A Contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;
- k) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer de seus empregados, por solicitação direta do órgão contratante.
- l) Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade os serviços a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis e de acordo com a Câmara Municipal da Serra.
- m) Observar na execução dos serviços, programação previamente estabelecida pela Câmara Municipal da Serra (anexo I!).
- n) A Contratada deverá racionar o uso de energia, mantendo acesas somente as lâmpadas dos locais onde os serviços estiverem sendo executados e, no término destes, desligá-las.
- o) A Contratada deverá racionar o uso de água, verificando possíveis vazamentos e comunicando-os à Gerência Administrativa.



- p) Submeter ao exame da Fiscalização todo o material a ser empregado nos serviços.
- q) responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.
- r) fiscalizar toda e qualquer obra que for realizada nas dependências da CONTRATANTE, emitindo laudos de fiscalização, devidamente, assinados pelo Engenheiro Civil responsável, sem ônus algum para a mesma.
- s) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

Obs.: A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada, implicará na retenção dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal da Serra, até que seja feita a regularização.

II - Compete à Contratante:

- a) Pagar à Contratada o preço estabelecido na Cláusula 3ª nos termos deste contrato;
- b) Definir o horário e locais em que serão executados as tarefas ajustadas;
- c) Designar servidor(ES) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DAS PENALIDADES

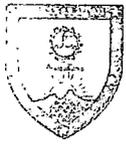
11.1 - Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

11.2 - Antes da aplicação de qualquer das demais penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

11.2.2 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2.3 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 11.1.

11.3 - As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" do item 11.1.

11.3.1 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e, não, da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

11.4 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o Contrato.

11.5 - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do ajuste.

11.6 - Se o descumprimento do Contrato gerar conseqüências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 11.1.

11.7 - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

11.8 - Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

11.9 - A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pelo Presidente da Câmara Municipal da Serra.

11.10 - Quando declarada a inidoneidade da Contratada, o Presidente da Câmara Municipal da Serra deverá fazer um informativo público no DIO-ES, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante toda a Administração Pública Municipal.

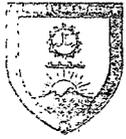
11.11 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

11.12 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA RESCISÃO

A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista, à Contratada, direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;

b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) Atraso injustificado no início dos serviços;

d) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA;

e) A sub-contratação total ou parcial do seu objeto;

f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na formas do § 1º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93;

h) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo da CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, prejudique a execução do Contrato;

j) Quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global Contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Câmara Municipal da Serra, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

m) A Supressão de serviços, por parte da Contratante, acarretando modificações no valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

n) A suspensão da sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes de serviços realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

p) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

§ 1º - A Contratada poderá, ainda, sem caráter de penalidade declarar rescindido o Contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a Contratante, neste caso, os valores correspondentes aos serviços já executados até a data da rescisão, se aceitos pela Fiscalização, bem como o custo da desmobilização.

§ 2º - A Contratada reconhece que, nos casos enumerados nas letras "a" a "j" e "p" desta Cláusula, a Contratante poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

§ 3º - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o presente nos artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA

13 - DOS ADITIVOS

O presente contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos termos previstos no artigo 57 e 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A execução do Contrato será acompanhada pela Superintendência Geral, sendo designada representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observado a Cláusula 5ª e seus parágrafos deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal da Serra designará, formalmente, o servidor responsável pelo acompanhamento "in loco" da realização dos serviços, os quais, com ele, são responsáveis pelo recebimento do serviço através de termo circunstanciado, assinado pelas partes que comprova a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 01 (um) dia útil.



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, o Sr. Roberto Rangel Leão, portador do CPF nº 539.616.927-34.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

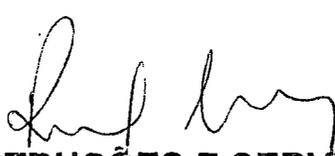
A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

Fica eleito o foro de Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

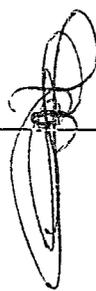
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Serra-ES, 01 de março de 2010.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
CONTRATANTE


RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:  _____

 _____



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 01 de março de 2010 entre a Câmara Municipal da Serra e a empresa Rastro Construções e Serviços Ltda – ME, na forma abaixo:

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2010, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº 052/2010, e Pregão Presencial nº 002/2010, firmado em 01 de março de 2010, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Raul Cezar Nunes**, portador da carteira de identidade nº 273.420 SSP-ES e CPF nº 353.908.247-68, e a empresa **RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.622/0001-41, vencedora do Pregão Presencial nº 002/2010 – CMS, denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Osmar Gomes Machado**, inscrita no CPF sob nº 691.270.267-87, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **Cláusula Terceira – Do Preço** sendo o mesmo **ADITIVADO** em mais **R\$ 47.311,04 (quarenta e sete mil, trezentos e onze reais e quatro centavos)**, de acordo com o artigo 65 inciso II, letra “c” da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 03 de maio de 2010.


Raul Cezar Nunes
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Osmar Gomes Machado
Rastro Construções e Serviços Ltda – ME
Contratada



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010.

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 01 de março de 2010 entre a Câmara Municipal da Serra e a empresa Rastro Construções e Serviços Ltda – ME, na forma abaixo:

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2010, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº 052/2010, e Pregão Presencial nº 002/2010, firmado em 01 de março de 2010, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Raul Cezar Nunes**, portador da carteira de identidade nº 273.420 SSP-ES e CPF nº 353.908.247-68, e a empresa **RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.622/0001-41, vencedora do **Pregão Presencial nº 002/2010 – CMS**, denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Osmar Gomes Machado**, inscrita no CPF sob nº 691.270.267-87, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **Cláusula Sétima – Dos Prazos** sendo o mesmo **ADITIVADO** para até 31 de dezembro de 2011, de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 30 de dezembro de 2010.


Raul Cezar Nunes
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Osmar Gomes Machado
Rastro Construções e Serviços Ltda – ME
Contratada



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 01 de março de 2010 entre a Câmara Municipal da Serra e a empresa Rastro Construções e Serviços Ltda – ME, na forma abaixo:

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2010, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 052/2010 e Pregão Presencial nº. 002/2010, firmado em 01 de março de 2010, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Raul Cezar Nunes, portador da carteira de identidade nº 273.420 SSP-ES e CPF nº 353.908.247-68, e a empresa RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.622/0001-41, vencedora do Pregão Presencial nº 002/2010 – CMS, denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Osmar Gomes Machado, inscrita no CPF sob nº 691.270.267-87, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima – Dos Prazos sendo o mesmo PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

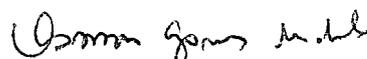
Fica Alterada a Cláusula Terceira – do Preço totalizando para a prorrogação o valor de R\$ 1.316.239,80 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 29 de dezembro de 2011.


Raul Cezar Nunes
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Osmar Gomes Machado
Rastro Construções e Serviços Ltda – ME
Contratada



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010.

Quarto Termo Aditivo ao contrato celebrado em 01 de março de 2010 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, na forma abaixo:

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2010, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 052/2010 e Pregão Presencial nº. 002/2010, firmado em 01 de março de 2010, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Raul Cezar Nunes, portador da carteira de identidade nº 273.420 SSP-ES e CPF nº 353.908.247-68, e a empresa RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME vencedora do Pregão Presencial nº 002/2010 – CMS, estabelecida na Avenida Ranulpho Barbosa dos Santos, nº 740 – Salas 201/202 – Jardim Camburi – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.622/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Osmar Gomes Machado, inscrito no CPF nº 691.270.267-87, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima, sendo a vigência do contrato PRORROGADA por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 28 de dezembro de 2012.


Raul Cezar Nunes
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Osmar Gomes Machado
Rastro Construções e Serviços Ltda – ME
Contratada



5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010.

Quinto Termo Aditivo ao contrato celebrado em 01 de março de 2010 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, na forma abaixo:

5º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2010, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 052/2010 e Pregão Presencial nº. 002/2010, firmado em 01 de março de 2010, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Carlos Augusto Lorenzoni, portador da carteira de identidade nº 456.249 SSP-ES e CPF nº 705.147.047-72, e a empresa RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME vencedora do Pregão Presencial nº 002/2010 – CMS, estabelecida na Avenida Ranulpho Barbosa dos Santos, nº 740 – Salas 201/202 – Jardim Camburi – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.622/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Osmar Gomes Machado, inscrito no CPF nº 691.270.267-87, resolvem firmar o presente termo de aditivo, a partir desta data, mediante as cláusulas e condições seguintes:

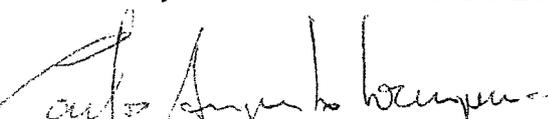
CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, fica através deste instrumento REDUZIDO o valor do contrato em menos 25% (vinte e cinco por cento) sendo em valores a supressão de R\$ 27.421,67 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 65 inciso II, alínea “D” e § 1 da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 01 de fevereiro de 2013.


Carlos Augusto Lorenzoni
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Osmar Gomes Machado
Rastro Construções e Serviços Ltda – ME
Contratada



6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010.

Sexto Termo Aditivo ao contrato celebrado em 01 de março de 2010 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, na forma abaixo:

6º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2010, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 052/2010 e Pregão Presencial nº. 002/2010, firmado em 01 de março de 2010, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Carlos Augusto Lorenzoni, portador da carteira de identidade nº 456.249 SSP-ES e CPF nº 705.147.047-72, e a empresa RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME vencedora do Pregão Presencial nº 002/2010 – CMS, estabelecida na Avenida Ranulpho Barbosa dos Santos, nº 740 – Salas 201/202 – Jardim Camburi – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.622/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Osmar Gomes Machado, inscrito no CPF nº 691.270.267-87, resolvem firmar o presente termo de aditivo, com vigência a partir do dia 01 de Abril de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA até 31 de dezembro de 2013 de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

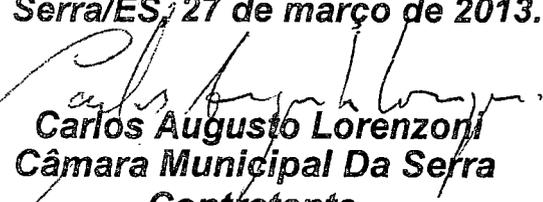
CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 09 (nove) meses o valor de R\$ 753.372,90 (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 27 de março de 2013.


Carlos Augusto Lorenzoni
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Osmar Gomes Machado
Rastro Construções e Serviços Ltda – ME
Contratada



7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010.

Sétimo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 01 de março de 2010 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, na forma abaixo:

7º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2010, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 052/2010 e Pregão Presencial nº. 002/2010, firmado em 01 de março de 2010, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Carlos Augusto Lorenzoni, portador da carteira de identidade nº 456.249 SSP-ES e CPF nº 705.147.047-72, e a empresa RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME vencedora do Pregão Presencial nº 002/2010 – CMS, estabelecida na Avenida Ranulpho Barbosa dos Santos, nº 740 – Salas 201/202 – Jardim Camburi – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.622/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Osmar Gomes Machado, inscrito no CPF nº 691.270.267-87, resolvem firmar o presente termo de aditivo, com vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA até 31 de dezembro de 2014 de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

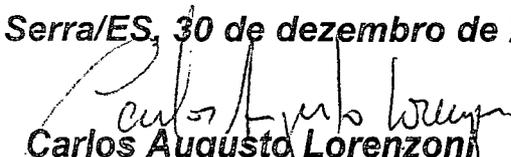
CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de R\$ 1.139.672,50 (um milhão, cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 30 de dezembro de 2013.


Carlos Augusto Lorenzoni
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Osmar Gomes Machado
Rastro Construções e Serviços Ltda – ME
Contratada



8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010.

Oitavo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 01 de março de 2010 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, na forma abaixo:

8º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2010, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 052/2010 e Pregão Presencial nº. 002/2010, firmado em 01 de março de 2010, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Carlos Augusto Lorenzoni, portador da carteira de identidade nº 456.249 SSP-ES e CPF nº 705.147.047-72, e a empresa RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME vencedora do Pregão Presencial nº 002/2010 – CMS, estabelecida na Avenida Ranulpho Barbosa dos Santos, nº 740 – Salas 201/202 – Jardim Camburi – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.622/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Osmar Gomes Machado, inscrito no CPF nº 691.270.267-87, resolvem firmar o presente termo de aditivo, com vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA até 28 de fevereiro de 2015 de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 02 (dois) meses o valor de R\$ 236.270,46 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 30 de dezembro de 2014.


Carlos Augusto Lorenzoni
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Osmar Gomes Machado
Rastro Construções e Serviços Ltda – ME
Contratada



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 2604/2016 Cód. Verificador: E10V

Requerente: 48607 - RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CPF/CNPJ: 05.692.622/0001-41
Endereço: RUA RIO IPIRANGA **CEP:** 29.160-558
Cidade: Serra **Estado:** ES
Bairro: Élio Ferraz
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: REQUERIMENTO
Subassunto: Encaminha
Data de Abertura: 23/05/2016 14:52
Previsão: 23/05/2016

Observação:

Rastro Construções e Serviços Ltda., Requerimento de pagamentos por indenização de Equilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato nº 006/2010.

RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-
ME
Requerente

ELIO CARLOS PIMENTEL
Funcionário(a)

Recebido



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

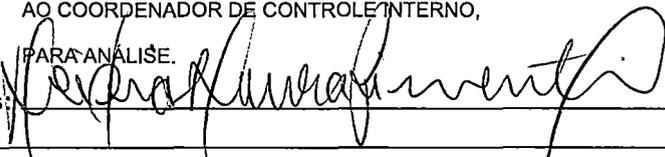
Processo: 2604/2016

Requerente: RASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Assunto: REQUERIMENTO

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	NEIDIA MAURA PIMENTEL
Repartição:	PRESIDENCIA
Responsável:	NEIDIA MAURA PIMENTEL
Data/Hora:	30/12/2016 12:13
Observação:	AO COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, PARA ANÁLISE.
Ass:	



Destino:

Repartição:	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
Responsável:	FLAVIO ELIAS FRANCISCO SERRI
Data/Hora:	30/12/2016 12:13
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____